



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Edição Extra N° 4086

Sábado - 07 de Janeiro de 2023

Florianópolis/SC

Sumário

EDIÇÃO EXTRA

Associações

AMAUC.....2 FECAM3

Consórcios

CIGA6
CINCATARINA23
CIS/AMOSC.....25
CIS/AMUREL26
CISAM28
CISAMARP36
CISNORDESTE37
CRESIM64
CVC.....70

ASSINATURA DIGITAL



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Associações

AMAUC

RESOLUÇÃO Nº01_2023

Publicação Nº 4457639

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE VALOR DE AJUDA DE CUSTO PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE FISCAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EXECUTADO PELA AMAUC PARA O MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 5/2022.

VANDERLEI CANCI, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, X, do Social,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5/2022, de 31 de março de 2022, que estabeleceu o serviço voluntário de fiscal das provas teóricas ou práticas dos Concursos Públicos ou Processos Seletivos realizados pela AMAUC;

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2022, de 01 de dezembro de 2022, do município de Alto Bela Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor de ajuda de custo em R\$ 100,00 (cem reais) para cada voluntário que atuar como fiscal de prova escrita, no dia 08 de janeiro de 2023, tendo como local de prova a Escola Municipal de Educação Básica Sonho Encantado, Rua Sírio Albino Lohmann, S/N, Centro, Alto Bela Vista.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo destina-se ao custeio de despesas com deslocamento até o local de saída com destino para a aplicação da prova, bem como para lanche ou refeição.

Art. 2º A adesão ao Serviço Voluntário será formalizada através de Termo de Adesão Voluntária, conforme Anexo Único da Resolução nº 05/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia - SC, 06 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CANCI
Presidente

FECAM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FECAM**

Publicação Nº 4457696

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023****Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente da Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina – FECAM, Senhor **JORGE LUIZ KOCH**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONVOCA:

Os Prefeitos e Prefeitas dos municípios de Santa Catarina filiados à FECAM e em dia com suas obrigações estatutárias para a Assembleia Geral Ordinária da entidade, a realizar-se na modalidade híbrida, com a seguinte ordem do dia:

Data: 30 de janeiro de 2023

Horário:

- 1ª convocação: 08h30 (com maioria absoluta dos municípios filiados – Art. 26, I)
- 2ª convocação: 08h45 (com um terço dos municípios filiados – Art. 26, II)
- 3ª convocação: 09h00 (com qualquer número de filiados – Art. 26, III)

Local: Empresarial Terra Firme - Andar Ático (14º andar) - Rua Domingos André Zanini, 277 - Barreiros - São José - Santa Catarina - CEP 88117-200,

O link da Sala virtual da FECAM para acompanhar a assembleia será disponibilizado na semana do evento.

Ordem do Dia:

1. Assembleia dos CONSÓRCIOS
2. Análise e apreciação do Balanço Anual, Prestação de Contas e Relatório das Atividades do exercício anterior;

Rua General Liberato Bittencourt, 1.885 | 88070-800 | Florianópolis-SC | +55 48 3221.8800 | www.fecam.org.br





3. Eleição do Conselho Executivo e Conselho Fiscal da FECAM, com questionamento preliminar sobre eventual interesse de fusão de chapas, visando-se a possibilidade de formação, homologação e eleição de chapa única de consenso;
4. Aprovação do Plano de Trabalho e o Orçamento da Federação para o exercício seguinte; Autorização para a FECAM representar os entes associados perante outras esferas de governo, e a promover, judicial e extrajudicialmente, os interesses dos Municípios associados, em assuntos de interesse comum – Recuperação de verbas da Assistência Social;
5. Assuntos gerais.

Cronograma previsto:

- 08h30: Início da **Assembleia Geral Ordinária da FECAM**;
- 09h00: Abertura da Assembleia Geral Ordinária com o Presidente da FECAM;
- 09h10: Assembleia dos CONSÓRCIOS;
- 11h40: Relatório de Atividades 2022 FECAM;
- 12h00: Relatório Financeiro (Balanço Anual e Prestação de Contas) 2022 FECAM;
- 12h20: Assuntos Gerais;
- 12h45: Apresentação de proposta de ajuizamento de ação coletiva para recuperação de recursos das Assistência Social para deliberação;
- 13h00: Intervalo para Almoço;
- 14h00 às 15h00: Eleição do Conselho Executivo e Conselho Fiscal da FECAM **(que será feita exclusivamente de forma presencial)**;
- 15h00 às 15h30: Apuração do Processo Eleitoral 2023;
- 15h30 às 16h00: Divulgação do Resultado da Eleição do Conselho Executivo e Conselho Fiscal da FECAM para 2023;
- 16h00min: Apresentação do Plano de Trabalho da FECAM para 2023 para deliberação;
- 16h30: Posse do novo Conselho Executivo e Conselho Fiscal da FECAM;
- 17h00: Encerramento.

Rua General Liberato Bittencourt, 1.885 | 88070-800 | Florianópolis-SC | +55 48 3221.8800 |
www.fecam.org.br





Obs: O preenchimento da lista de presenças dos representantes dos associados será finalizado no início do procedimento de eleição do Conselho Executivo e Conselho Fiscal para fins de cômputo dos votantes dentre aqueles que assinarem a lista.

Florianópolis/SC, 06 de janeiro de 2023.



JORGE LUIZ KOCH

Prefeito de Orleans
Presidente da FECAM

Rua General Liberato Bittencourt, 1.885 | 88070-800 | Florianópolis-SC | +55 48 3221.8800 |
www.fecam.org.br



Consórcios

CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 007 / 2023 - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Publicação Nº 4457290

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Rio das Antas
CONTRATANTE: Município de Rio das Antas
CNPJ: 83.074.294/0001-23
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 03/2023
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 6.987,24 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2023.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 008 / 2023 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Publicação Nº 4457306

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de São José do Cedro
CONTRATANTE: Município de São José do Cedro
CNPJ: 83.026.781/0001-10
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 12.414,60 (doze mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 009 / 2023 - MUNICÍPIO DE IBIAM

Publicação Nº 4457333

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Ibiã
CONTRATANTE: Município de Ibiã
CNPJ: 01.612.745/0001-74
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 003/2023
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R\$ 8.085,31 (oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2023.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 371 / 2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Publicação Nº 4457369

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Massaranduba
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Massaranduba
CNPJ: 83.539.668/0001-39
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. 25/2021
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I - sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipais; II - portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e transparência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislativo; III - transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo; IV - sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital; V - sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; e VI - integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publique nesse Sistema..

VALOR: R\$ 7.921,20 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 372 / 2022 - MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Publicação Nº 4457386

EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Alto Bela Vista
CONTRATANTE: Município de Alto Bela Vista
CNPJ: 01.614.374/0001-60
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 04/2021
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempresendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - CIGA SinFAT/SC: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos.

VALOR: R\$ 8.949,36 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 373 / 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

Publicação Nº 4457394

EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Biguaçu

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Biguaçu

CNPJ: 73.564.064/0001-99

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 01/2021

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I - sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipais; II - portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e transparência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislativo; III - transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo; IV - sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital; V - sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; e VI - integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publique nesse Sistema..

VALOR: R\$ 9.388,08 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 374 / 2022 - MUNICÍPIO DE SALETE

Publicação Nº 4457413

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Salete

CONTRATANTE: Município de Salete

CNPJ: 83.102.723/0001-29

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 099/2021

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da

Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 1.302,96 (um mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 375 / 2022 - MUNICÍPIO DE SALETE

Publicação Nº 4457787

EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Salete
CONTRATANTE: Município de Salete
CNPJ: 83.102.723/0001-29
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 002/2022
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R\$ 5.134,08 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 375 / 2022 - MUNICÍPIO DE SALETE

Publicação Nº 4457425

EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Salete
CONTRATANTE: Município de Salete
CNPJ: 83.102.723/0001-29
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 002/2022
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R\$ 5.134,08 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 376 / 2022 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

Publicação Nº 4457475

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de São João Batista
CONTRATANTE: Município de São João Batista
CNPJ: 82.925.652/0001-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 63/PMSJB/2021
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R\$ 11.148,24 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 377 / 2022 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

Publicação Nº 4457482

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de São João Batista
CONTRATANTE: Município de São João Batista
CNPJ: 82.925.652/0001-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 64/2021
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada; .

VALOR: R\$ 2.605,92 (dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 378 / 2022 - MUNICÍPIO DE DESCANSO

Publicação Nº 4457521

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Descanso
CONTRATANTE: Município de Descanso
CNPJ: 83.026.138/0001-97
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 18/2022
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial

de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R\$ 8.664,48 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 379 / 2022 - MUNICÍPIO DE ARAQUARI

Publicação Nº 4457542

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Araquari

CONTRATANTE: Município de Araquari

CNPJ: 83.102.228/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 9.881,76 (nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 380 / 2022 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Publicação Nº 4457608

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Santa Terezinha do Progresso

CONTRATANTE: Município de Santa Terezinha do Progresso

CNPJ: 01.612.847/0001-90

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 003/2022

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 5.886,96 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 381 / 2022 - MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Publicação Nº 4457621

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Salto Veloso
CONTRATANTE: Município de Salto Veloso
CNPJ: 82.827.353/0001-24
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 01/2021
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 8.302,56 (oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 382 / 2022 - MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Publicação Nº 4457634

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Xanxerê
CONTRATANTE: Município de Xanxerê
CNPJ: 83.009.860/0001-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 0116/2021
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma - CIGA SinFAT/SC: hospedagem, manutenção, desenvolvimento e registro dos licenciamentos emitidos no sistema SINFAT municipal, por meio do qual o município recebe os pedidos de licença dos empreendedores, elabora os Pareceres Técnicos e Relatórios de Vistoria e emite as licenças ou indeferimentos, sendo todo o trâmite concentrado em uma base única de dados, proporcionando maior transparência sobre as informações dos licenciamentos.

VALOR: R\$ 4.588,38 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 383 / 2022 - MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Publicação Nº 4457690

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Porto União
CONTRATANTE: Município de Porto União
CNPJ: 83.102.541/0001-58
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 193/2020
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R\$ 18.337,32 (dezoito mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 384 / 2022 - MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Publicação Nº 4457757

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Canoinhas

CONTRATANTE: Município de Canoinhas

CNPJ: 83.102.384/0001-80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: QUARTO e QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 121/2019

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão de Obras - CIGA Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 37.556,31 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 385 / 2022 - MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Publicação Nº 4458498

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Canoinhas

CONTRATANTE: Município de Canoinhas

CNPJ: 83.102.384/0001-80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 116/2019

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que

disponibiliza:

CIGA Geo: sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geo-espaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

VALOR: R\$ 42.265,07 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 385 / 2022 - MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Publicação Nº 4458562

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Canoinhas

CONTRATANTE: Município de Canoinhas

CNPJ: 83.102.384/0001-80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 116/2019

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Geo: sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geo-espaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

VALOR: R\$ 42.265,07 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 385 / 2022 - MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Publicação Nº 4458045

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Canoinhas

CONTRATANTE: Município de Canoinhas

CNPJ: 83.102.384/0001-80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 116/2019

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Geo: sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geo-espaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

VALOR: R\$ 42.265,07 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 385 / 2022 - MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Publicação Nº 4457777

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Canoinhas
CONTRATANTE: Município de Canoinhas
CNPJ: 83.102.384/0001-80
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC 116/2019
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Geo: sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geo-esaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

VALOR: R\$ 42.265,07 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 386 / 2022 - MUNICÍPIO DE LAGES

Publicação Nº 4457803

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Lages
CONTRATANTE: Município de Lages
CNPJ: 82.777.301/0001-90
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 365/2021
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Geo: sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geo-esaciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

VALOR: R\$ 69.293,88 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 387 / 2022 - MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

Publicação Nº 4457820

EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Pouso Redondo
CONTRATANTE: Município de Pouso Redondo
CNPJ: 83.102.681/0001-26
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 004/2022
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempresendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota

fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 14.450,16 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 388 / 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE XAVANTINA

Publicação Nº 4458567

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Xavantina

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Xavantina

CNPJ: 09.006.402/0001-78

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 04/2022

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I - sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipais; II - portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e transparência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislativo; III - transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo; IV - sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital; V - sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; e VI - integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publique nesse Sistema..

VALOR: R\$ 6.014,16 (seis mil, quatorze reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 389 / 2022 - MUNICÍPIO DE IMARUÍ

Publicação Nº 4458580

EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Imaruí

CONTRATANTE: Município de Imaruí

CNPJ: 82.538.851/0001-57

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 025/2021

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 9.552,24 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 390 / 2022 - MUNICÍPIO DE ERMO

Publicação Nº 4458601

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Ermo
CONTRATANTE: Município de Ermo
CNPJ: 01.608.905/0001-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R\$ 5.134,08 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 390 / 2022 - MUNICÍPIO DE ERMO

Publicação Nº 4459017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Ermo
CONTRATANTE: Município de Ermo
CNPJ: 01.608.905/0001-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R\$ 5.134,08 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 391 / 2022 - MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

Publicação Nº 4458697

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Curitiba
CONTRATANTE: Município de Curitiba
CNPJ: 83.754.044/0001-34
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 0541/2020
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão de Obras - CIGA Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 28.149,59 (vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 392 / 2022 - MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Publicação Nº 4458716

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Rio do Campo

CONTRATANTE: Município de Rio do Campo

CNPJ: 83.102.707/0001-36

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 01/2022

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; .

VALOR: R\$ 6.248,88 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 393 / 2022 - MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES

Publicação Nº 4458746

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Passo de Torres

CONTRATANTE: Município de Passo de Torres

CNPJ: 95.782.793/0001-54

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 092/2020

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 8.085,36 (oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 394 / 2022 - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Publicação Nº 4458761

EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Pinheiro Preto

CONTRATANTE: Município de Pinheiro Preto

CNPJ: 82.827.148/0001-69

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 208/2020

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.

VALOR: R\$ 8.490,72 (oito mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 395 / 2022 - MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Publicação Nº 4458790

EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Treze Tílias

CONTRATANTE: Município de Treze Tílias

CNPJ: 82.777.251/0001-41

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº 62/2021

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos

públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada.

VALOR: R\$ 9.793,68 (nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 396 / 2022 - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Publicação Nº 4458813

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Bom Jesus do Oeste

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus do Oeste

CNPJ: 01.594.009/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.

VALOR: R\$ 8.085,36 (oito mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 397 / 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Publicação Nº 4459002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Lajeado Grande

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajeado Grande

CNPJ: 06.122.891/0001-35

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 08/2022

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I - sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras

Municipi-pais;II - portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e trans-parência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislati-vo;III - transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo;IV - sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital;V - sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; eVI - integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publi-que nesse Sistema..

VALOR: R\$ 6.014,16 (seis mil, quatorze reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 398 / 2022 - MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

Publicação Nº 4459069

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Nova Itaberaba

CONTRATANTE: Município de Nova Itaberaba

CNPJ: 95.990.131/0001-70

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 89/2021

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil); Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional - CIGA Simples: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA; Coletor de Dados - CIGA Coletor: permite a integração dos dados tributários e cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, com o intuito de promover a organização, o armazenamento e o cruzamento desses dados para consequente combate à sonegação de impostos. O sistema promove o intercâmbio de informações entre os fiscos municipais e Estadual mediante arquivos de layouts pré-definidos, por meio de certificado digital e conexão criptografada; Gestão de Obras - CIGA Obras: direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada, com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação.

VALOR: R\$ 9.957,60 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 399 / 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS

Publicação Nº 4459143

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Águas Frias

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Águas Frias

CNPJ: 23.668.234/0001-07

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 02/2021

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web, que possui as seguintes funcionalidades e características: I - sistema todo eletrônico e digital com funcionalidades acessíveis também por dispositivos móveis, para atender às necessidades do processo legislativo das Câmaras Municipi-pais;II - portal eletrônico compatível com a legislação atual acerca de acessibilidade e trans-parência, alimentado automaticamente com as informações cabíveis do sistema legislati-vo;III - transmissões ao vivo das sessões plenárias em áudio e vídeo;IV - sistema de protocolo/processo administrativo com certificação digital;V - sistema de votação eletrônica com possibilidade de contingência off-line; eVI

- integração com o CIGA Diário quando se tratar de Município e ou Câmara que publi-que nesse Sistema..

VALOR: R\$ 6.014,16 (seis mil, quatorze reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 400 / 2022 - MUNICÍPIO DE ARABUTÃ

Publicação Nº 4459229

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Arabutã
CONTRATANTE: Município de Arabutã
CNPJ: 95.995.221/0001-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 06/2021
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

CIGA Geo: sistema integrado de tecnologia, contemplando a implantação, manutenção e personalização para a identificação das políticas, mecanismos e procedimentos que permitam a geração, a gestão, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso de dados geo-es-paciais, na forma de um Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG) voltado à gestão do cadastro imobiliário e integrado aos demais sistemas dos Municípios e aos sistemas do CIGA, por meio de plataforma web compatível com os principais navegadores do mercado.

VALOR: R\$ 17.763,18 (dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

EXTRATO DE CONTRATO N. 401 / 2022 - MUNICÍPIO DE ARABUTÃ

Publicação Nº 4459293

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Arabutã
CONTRATANTE: Município de Arabutã
CNPJ: 95.995.221/0001-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N.º 070/2022
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil).

VALOR: R\$ 5.134,08 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCATARINA**AP23CIN0001_E-PAL 0059_7 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**

Publicação Nº 4457302

AP23CIN0001

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 0059/2022-e

ÓRGÃO GERENCIADOR:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABELARDO LUZ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS MORNAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GASPAR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPU-MIRIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUDGERO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARTINHO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA, MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER, MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CAÇADOR, MUNICÍPIO DE CALMON, MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, MUNICÍPIO DE CORUPÁ, MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, MUNICÍPIO DE DONA EMMA, MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, MUNICÍPIO DE GRAVATAL, MUNICÍPIO DE IBIRAMA, MUNICÍPIO DE IMBUIA, MUNICÍPIO DE IRANI, MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, MUNICÍPIO DE MACIEIRA, MUNICÍPIO DE MAREMA, MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, MUNICÍPIO DE MODELO, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, MUNICÍPIO DE PAINEL, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, MUNICÍPIO DE PORTO BELO, MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, MUNICÍPIO DE RODEIO, MUNICÍPIO DE SALETE, MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, MUNICÍPIO DE SCHROEDER, MUNICÍPIO DE SEARA, MUNICÍPIO DE TANGARÁ, MUNICÍPIO DE TIMBÓ, MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO, MUNICÍPIO DE TURVO, MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, MUNICÍPIO DE URUPEMA, MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, MUNICÍPIO DE VIDEIRA, MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.
FORNECEDOR:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
ATA:	AT22CIN109930, AT22CIN109932, AT22CIN109933, AT22CIN109935, AT22CIN109936, AT22CIN109938, AT22CIN109939, AT22CIN109940, AT22CIN109942, AT22CIN109943, AT22CIN109944, AT22CIN109945, AT22CIN109946, AT22CIN109947, AT22CIN121109, AT22CIN109948, AT22CIN109950, AT22CIN109951, AT22CIN109934, AT22CIN109952, AT22CIN109953, AT22CIN109954, AT22CIN109956, AT22CIN109957, AT22CIN109959, AT22CIN109960, AT22CIN109961, AT22CIN109962, AT22CIN109963, AT22CIN109964, AT22CIN109966, AT22CIN109967, AT22CIN109968, AT22CIN109969, AT22CIN109970, AT22CIN109971, AT22CIN109972, AT22CIN121038, AT22CIN109974, AT22CIN109975, AT22CIN109976, AT22CIN109977, AT22CIN109978, AT22CIN109979, AT22CIN109980, AT22CIN109981, AT22CIN109982, AT22CIN109983, AT22CIN109986, AT22CIN119673, AT22CIN109988, AT22CIN109989, AT22CIN109990, AT22CIN109991, AT22CIN109994, AT22CIN109995, AT22CIN109996, AT22CIN109997, AT22CIN136292, AT22CIN109998, AT22CIN109999, AT22CIN110000, AT22CIN110001, AT22CIN110002, AT22CIN110003, AT22CIN110004, AT22CIN110005, AT22CIN110006, AT22CIN110007, AT22CIN110008, AT22CIN110010, AT22CIN110011, AT22CIN110013, AT22CIN110014, AT22CIN110016, AT22CIN110018, AT22CIN110019, AT22CIN110020, AT22CIN110022, AT22CIN110023, AT22CIN110024, AT22CIN110025, AT22CIN110026, AT22CIN110027, AT22CIN110028, AT22CIN110029, AT22CIN110031, AT22CIN110032, AT22CIN110033, AT22CIN110035, AT22CIN110036, AT22CIN110037, AT22CIN110038, AT22CIN110039, AT22CIN110040, AT22CIN113613, AT22CIN110041, AT22CIN110042, AT22CIN110043, AT22CIN110044, AT22CIN110045, AT22CIN110046, AT22CIN110047, AT22CIN110048, AT22CIN110049, AT22CIN110050, AT22CIN110051, AT22CIN110052, AT22CIN110053, AT22CIN110054, AT22CIN110055, AT22CIN110056, AT22CIN110057, AT22CIN110058, AT22CIN110059, AT22CIN110060, AT22CIN110061, AT22CIN110062.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos, suplementos alimentares e correlatos.
VALIDADE FINAL ARP:	28/02/2023

LICITAÇÃO: e-PAL nº 0059/2022 – Pregão, na forma Eletrônica, nº 0042/2022 – Registro de Preço

Art. 1º - Fica alterado por apostilamento a marca do item das Atas de Registro de Preços em epígrafe, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUALIZADA
83	Comprimido	Clonazepam, 2 mg. (CIM5336)	CLONAZEPAM RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	CLOPAM CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Art. 2º - O presente termo de apostilamento tem como base resposta à correspondência enviada em 26/12/2022 pela empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.

Art. 3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes das Atas de Registro de Preços que não colidirem com as modificações no presente instrumento.

Florianópolis (SC), 06 de janeiro de 2023.

ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
Órgão Gerenciador

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

CIS/AMOSC**RESOLUÇÃO 02/2023**

Publicação Nº 4459580

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

MAURO FRANCISCO RISSO, Prefeito de Jardinópolis e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Estatuto Social:

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Convites e nos casos de Dispensas, Inexigibilidades de Licitação, Credenciamentos, integrada pelos seguintes empregados públicos:

- I - Daniela Da Silva Batista (Presidente);
- II - Jucieli Alves de Jesus - Membro;
- III - Vanessa Ritter - Membro;
- III - Camila Thayne Scopel – Membro;
- IV - Gabrielle Di Domenico – Membro;
- V - Tatiane Filippi Chiella – Membro;

Art. 2º A comissão poderá analisar e deliberar sobre a documentação apresentada por pessoas jurídicas, atuantes na área de saúde, interessadas na prestação dos serviços demandados pelos municípios consorciados, nos termos dos Editais de Chamamento/Credenciamento disponibilizados no portal do CIS-AMOSC

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 32/2022 de 15 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 05 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CIS-AMOSC)**
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO OESTE DE SANTA CATARINA**
CNPJ: 01.336.261/0001-40 - Fone/Fax: (49) 3199-4900
Rua Adolfo Konder 33D, Bairro Jardim Itália
89802.260 - Chapecó - SC

diretoria@cisamosc.sc.gov.br
www.cisamosc.sc.gov.br

CIS/AMUREL**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 2023**

Publicação Nº 4457575

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL - CISAMUREL, através do presente, na intenção de ampliar a base de credenciados para o ano de 2023, torna público que o Edital de Credenciamento 01/2021 encontra-se em vigor, para o credenciamento de prestadores de serviços especializados na área da saúde para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde dos Municípios Consorciados, na forma e valores constantes da Tabela de Procedimentos do SUS, instituída pela Portaria GM/MS nº. 321, de 08/02/2007 e publicada pela GM/MS nº. 2.848 de 06/11/2007, suas atualizações posteriores, e demais deliberações da Assembleia Geral, assim como os Editais 05/2021 e 01/2022. Os interessados deverão entregar a documentação exigida nos Editais a partir desta data, nos prazos e na forma nele definidas. A íntegra dos Editais poderá ser retirada na sede do Consórcio sito à Rua Rio Branco, nº. 67, sala B, bairro Vila Moema, Tubarão (SC), ou pelo site www.cisamurel.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na sede do Consórcio no endereço acima ou pelo telefone (48) 3626-5711. Tubarão (SC), 02 de janeiro de 2023.

ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03 - 08/12/2022

Publicação Nº 4457583

RESOLUÇÃO Nº 03, de 08 de dezembro de 2022.

Estima Receita e fixa as Despesas do CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL, para o exercício de 2023.

Considerando que, a Assembleia Geral aprovou e eu, Presidente do Consórcio, baixo a seguinte resolução:

DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO EXERCÍCIO 2023.

Art. 1º. O Orçamento do CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel para o exercício de 2023, estima a Transferência Financeira recebida dos entes consorciados e fixa as Despesas em R\$ 9.381.836,51 (nove milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

§ 1º. A Receita do CISAMUREL será realizada mediante as Transferências Financeiras orçamentárias, conforme abaixo especificada:

1-	RECEITAS CORRENTES	9.381.836,51
1.7	Transferências Correntes	9.381.836,51
1.7.3.8.02.1.1.01	Armazém	352.240,00
1.7.3.8.02.1.1.02	Braço do Norte	690.800,00
1.7.3.8.02.1.1.03	Capivari de Baixo	550.432,00
1.7.3.8.02.1.1.04	Garopaba	1.000.200,00
1.7.3.8.02.1.1.05	Grão Pará	158.000,00
1.7.3.8.02.1.1.06	Gravatal	394.000,00
1.7.3.8.02.1.1.07	Imaruí	223.175,00
1.7.3.8.02.1.1.08	Imbituba	1.055.000,00
1.7.3.8.02.1.1.09	Jaguaruna	426.000,00
1.7.3.8.02.1.1.10	Laguna	530.000,00
1.7.3.8.02.1.1.11	Pedras Grandes	161.000,00
1.7.3.8.02.1.1.12	Pescaria Brava	520.000,00
1.7.3.8.02.1.1.13	Rio Fortuna	220.862,50
1.7.3.8.02.1.1.14	Sangão	284.000,00
1.7.3.8.02.1.1.15	Santa Rosa de Lima	123.300,00
1.7.3.8.02.1.1.16	São Ludgero	487.200,00
1.7.3.8.02.1.1.17	São Martinho	99.427,01
1.7.3.8.02.1.1.18	Treze de Maio	449.000,00
1.7.3.8.02.1.1.19	Tubarão	1.657.200,00
	Total	9.381.836,51

§ 2º. A Despesa do CISAMUREL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo a Classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	9.381.836,51
	TOTAL	9.381.836,51

I I- CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	SAÚDE	9.381.836,51
	TOTAL	9.381.836,51

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUB-FUNÇÃO

302	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.381.836,51
	TOTAL	9.381.836,51

IV- CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA/PROJETOS/ATIVIDADES

02	SAÚDE PÚBLICA	
	001 – MANUTENÇÃO GERAL DO CISAMUREL	346.361,96
	002 – SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	9.035.574,55
	TOTAL	9.381.836,51

V- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	9.378.836,51
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	183.361,96
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.035.574,55
		160.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.000,00
	Soma	9.381.836,51

Art. 2º. Fica o Presidente autorizado por ato próprio, a efetuar transposições de valores de dotações orçamentárias entre os elementos de despesas correntes e de capital/modalidades de aplicações, alocados nas atividades e ou projetos do Consorcio.

Art. 3º. Fica o Presidente autorizado, nos termos do Art. 7 da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada para o Orçamento do Consorcio, utilizando como fontes de recursos: I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Resoluções aprovadas em Assembleia Geral durante o Exercício.

Art. 4º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 5º. Os recursos oriundos de convênios, operações de crédito e outros não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por Ato do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMUREL.

Art. 6º. Comprovado o interesse em comum dos entes consorciados e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Consórcio Intermunicipal de Saúde poderá assumir custeio de competência dos entes da federação.

Art. 7º. Ficam autorizados os ajustes necessários nos Anexos do Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias e desta Resolução, que se fizerem necessários.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel, em 08 de dezembro de 2022.

ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
Presidente do CISAMUREL

Publicado no DOM em / / .

EDSON NUNES
Coordenador Administrativo do CISAMUREL

CISAM**EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 019/2022**

Publicação Nº 4457420

EXTRATO DE CONTRATO 19/2022

CONTRATO Nº 019/2022 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CONTRATADO: JOROM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: A EMPRESA JOROM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, FORNECERÁ LICENÇA DE DIREITO DE USO DO G-LAB - SOFTWARE MODULAR DE GESTÃO LABORATORIAL DESENVOLVIDO SEGUNDO REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025, VERSÃO 2017, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020.

CNPJ CONTRATADO: 11.506.927/0001-14

CNPJ CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/10/2022, com término em 30/09/2023.

O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de:

R\$ 14.938,92 (Quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais, com noventa e dois centavos).

Capinzal, 30 de setembro de 2022

JOROM SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CONTRATADO

NILVO DORINI

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 020/2022

Publicação Nº 4457472

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO CISAM-MO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 131/2022

DATA DA ASSINATURA: 16.11.2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC.

CNPJ DO CONTRATANTE: 01.613.853/0001-61

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM QUÍMICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO, PELO SISTEMA PÚBLICO, NO MUNICÍPIO CONTRATANTE, BEM COMO PELAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, ÀS PARTES INTERESSADAS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 01.613.853/0001-61

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VALOR: R\$ 11.892,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 16.11.2022 A 15.05.2023

VOLCIR CANUTO NILVO DORINI

PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE PRESIDENTE – CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 021/2022

Publicação Nº 4457499

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 134/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA/SC

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM QUÍMICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA ÁGUA DISTRIBUÍDA À POPULAÇÃO, PELO SISTEMA PÚBLICO, NO MUNICÍPIO CONTRATANTE, BEM COMO PELAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PARTES INTERESSADAS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 01.614.374/0001-60

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 02.12.2022 A 01/06/2023.
VALOR: R\$ 11.892,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

Capinzal, 13 de dezembro de 2022.

NILVO DORINI ELTON MATTES
CONTRATADO CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 022/2022

Publicação Nº 4457519

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 141/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito da área do Município de Joaçaba/SC.

CNPJ DO CONTRATANTE: 84.591.890/0001-43
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR: R\$ 93.711,80 (noventa e três mil setecentos e onze reais e oitenta centavos)

Capinzal, 16 de dezembro de 2022.
NILVO DORINI PATRÍCIA CALELEGARI WARKEN
CONTRATADO CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 023/2022

Publicação Nº 4457526

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 023/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 0142/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito da área do Município de Luzerna.

CNPJ DO CONTRATANTE: 84.591.890/0001-43
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR: R\$ 17.356,51 (dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Capinzal, 16 de dezembro de 2022.
NILVO DORINI PATRÍCIA CALELEGARI WARKEN
CONTRATADO CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 024/2022

Publicação Nº 4457530

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 143/ 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água

e de esgotamento sanitário, no âmbito da área do Município Herval D'Oeste.

CNPJ DO CONTRATANTE: 84.591.890/0001-43

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR: R\$ 69.694,76 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

Capinzal, 16 de dezembro de 2022.

NILVO DORINI PATRÍCIA CALELEGARI WARKEN

CONTRATADO CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 025/2022

Publicação Nº 4457539

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 144/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ZORTÉA

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito da área do Município de Zortéa.

CNPJ DO CONTRATANTE: 01.612.387/0001-08

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR: R\$ 10.481,63 (dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

Capinzal, 16 de dezembro de 2022.

NILVO DORINI ROSANE ANTUNES PIRES INFELD

CONTRATADO CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 026/2022

Publicação Nº 4457543

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 145/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 145/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO BRUNÓPOLIS

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito da área do Município de Brunópolis.

CNPJ DO CONTRATANTE: 01.613.853/0001-61

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR: R\$ 7.079,47 (sete mil setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Capinzal, 16 de dezembro de 2022.

NILVO DORINI ADEMIL ANTÔNIO DA ROSA

CONTRATADO CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 027/2022

Publicação Nº 4457569

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 146/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 146/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito da área do Município de Vargem.

CNPJ DO CONTRATANTE: 95.995.130/0001-18

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

VALOR: R\$ 7.290,19 (sete mil duzentos e noventa reais e dezenove centavos).

Capinzal, 16 de dezembro de 2022.

NILVO DORINI IVO DOS PASSOS

CONTRATADO CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 028/2022

Publicação Nº 4457584

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 147/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 147/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito da área do Município de Abdon Batista.

CNPJ DO CONTRATANTE: 78.511.052/0001-10

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: Período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 7.739,04 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Capinzal, 16 de dezembro de 2022.

NILVO DORINI JADIR LUIZ DE SOUZA

CONTRATADO CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 029/2022

Publicação Nº 4457602

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 148/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 148/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CAPINZAL

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito da área do Município de Capinzal.

CNPJ DO CONTRATANTE: 82.782.079/0001-14

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2023.

VALOR: R\$ 70.910,28 (setenta mil novecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

Capinzal, 19 de dezembro de 2022.
NILVO DORINI SIDNEI PENZO
CONTRATADO CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 030/2022

Publicação Nº 4457619

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 149/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO OURO
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito da área do Município de Ouro.

CNPJ DO CONTRATANTE: 82.782.079/0001-14
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR: R\$ 22.145,24 (vinte e dois mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Capinzal, 19 de dezembro de 2022.
NILVO DORINI SIDNEI PENZO
CONTRATADO CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 031/2022

Publicação Nº 4457695

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 150/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Contratante e o Consórcio Contratado para que este exerça, em proveito e em nome do Contratante, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito da área do Município de Campos Novos.

CNPJ DO CONTRATANTE: 83.158.105/0001-09
CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR: R\$ 112.576,77 (cento e doze mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Capinzal, 19 de dezembro de 2022.
NILVO DORINI ALEXANDRE KUNEN
CONTRATADO CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 032/2022

Publicação Nº 4457711

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 0151/2022
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE
CONTRATADOS: Municípios de Abdon Batista, Alto Bela Vista, Brunópolis, Frei Rogério, Vargem e Zortéa.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio entre os Consorciados, nos termos do art. 8º, da Lei nº 11.107/05, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio; a orientação e apoio técnico/administrativo aos consorciados, para fins de consecução dos objetivos

descritos no Contrato de Consórcio Público firmado e no Estatuto Social.

VIGÊNCIA: 01.01.2023 A 31/12/2023.

VALOR: R\$ 136.239,47 (cento e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos),

CNPJ CONTRATANTE: 08.484.353/0001-16

Capinzal, 19 de dezembro de 2022.

Municípios de Abdon Batista, Alto Bela Vista, Brunópolis, Frei Rogério, Vargem e Zortéa.

CONTRATADO S

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 033/2022

Publicação Nº 4458438

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 152/2022

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de análises laboratoriais para controle da qualidade da água bruta, tratada e distribuída, bem como para os efluentes gerados pelo sistema de esgoto sanitário, conforme Anexo Único – Plano de Análises Laboratoriais, parte integrante do presente contrato.

CNPJ DO CONTRATANTE: 01.613.853/0001-61

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

VALOR: R\$ 82.891,35 (Oitenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

Capinzal, 19 de dezembro 2022.

Município de Brunópolis

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

CONTRATANTE

CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 034/2022

Publicação Nº 4459750

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 153/2022

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais em amostras de água tratada, água in natura, esgoto sanitário bruto e tratado, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único, parte integrante do presente contrato.

CNPJ DO CONTRATANTE: 01.612.387/0001-08

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

VALOR: R\$ 65.439,75 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Capinzal, 19 de dezembro 2022.

Município de Zortéa

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

CONTRATANTE

CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 035/2022

Publicação Nº 4459769

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 154/2022

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais

em amostras de água tratada, água in natura, esgoto sanitário bruto e tratado, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único, parte integrante do presente contrato.

CNPJ DO CONTRATANTE: 78.511.052/0001-10

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

VALOR: R\$ 94.145,02 (noventa e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Capinzal, 20 de dezembro 2022.

Município de Abdon Batista
CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 036/2022

Publicação Nº 4459773

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 155/2022

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais em amostras de água tratada, água in natura, esgoto sanitário bruto e tratado, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único, parte integrante do presente contrato.

CNPJ DO CONTRATANTE: 01.614.374/0001-60

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

VALOR: R\$ 21.174,51 (vinte e um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Capinzal, 20 de dezembro 2022.

Município de Alto Bela Vista
CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 037/2022

Publicação Nº 4459779

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 156/2022

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais em amostras de água tratada, água in natura, esgoto sanitário bruto e tratado, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único, parte integrante do presente contrato.

CNPJ DO CONTRATANTE: 95.995.130/0001-18

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

VALOR: R\$ 7.015,85 (sete mil quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Capinzal, 20 de dezembro 2022.

Município de Vargem
CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 038/2022

Publicação Nº 4459796

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 157/2022

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CONTRATANTE: AFRUA- ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA AGUA FREI ROGERIO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais em amostras de água tratada, água in natura, esgoto sanitário bruto e tratado, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único, parte integrante do presente contrato.

CNPJ DO CONTRATANTE: 05.636.316/0001-98

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

VALOR: R\$ 21.174,51 (vinte e um mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta um centavos).

Capinzal, 21 de dezembro 2022.

Associação dos Usuários –AFRUA
CONTRATANTEConsórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
CONTRATADO**EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 039/2022**

Publicação Nº 4459801

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 158/2022

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CONTRATANTE: ACANT- ASSOCIAÇÃO DOS CONSUMIDORES DE AGUA DO NÚCLEO TRITÍCOLA,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais em amostras de água tratada, água in natura, esgoto sanitário bruto e tratado, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único, parte integrante do presente contrato.

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.152.198/0001-78

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

VALOR: R\$ 17.477,53 (dezesete mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Capinzal, 21 de dezembro 2022.

ACANT- Associação dos Consumidores
CONTRATADOConsórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Água do Núcleo Tritícula.
CONTRATANTE**EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 040/2022**

Publicação Nº 4459821

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 159/2022

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE CAMPOS NOVOS

OBJETO: O presente contrato de programa tem por objeto o desenvolvimento das atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos serviços prestados.

CNPJ DO CONTRATANTE: 83.158.105/0001-09,

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

VALOR: R\$ 161.612,68 (cento e sessenta e um mil seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos),

Capinzal, 22 de dezembro 2022.

SAMAE- Campos Novos
CONTRATANTEConsórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO CISAM-MO 041/2022

Publicação Nº 4459843

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CISAM-MO Nº 163/2022

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SIMAE de Capinzal e Ouro- CAO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais em amostras de água tratada, água in natura, esgoto sanitário bruto e tratado, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo Único, parte integrante do presente contrato.

CNPJ DO CONTRATANTE: 82.782.079/0001-14

CNPJ DO CONTRATADO: 08.484.353/0001-16

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

VALOR: R\$ VALOR: R\$ 103.338,26 (cento e três mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

Capinzal, 27 de dezembro 2022.

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto
CONTRATANTEConsórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental
CONTRATADO**CISAMARP****CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA MACCARINI VIEIRA LTDA (VIDEIRA) - 6º ADITIVO**

Publicação Nº 4457479

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 101/2019.

Pelo presente instrumento de Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, CEP: 89.565-453, Município de Videira/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Claudir Duarte e de outro lado a CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA MACCARINI VIEIRA LTDA (VIDEIRA), CNPJ 22.299.959/0001-02, situada na rua Osvaldo Cruz, nº 62, Centro de Videira/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Daniel Maccarini Vieira, considerando a concordância e o interesse das partes, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato de Prestação de Serviço 101/2019, conforme as Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A lista de procedimentos da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato de Prestação de Serviço, passa a conter em sua relação o(s) seguinte(s) procedimento(s):

Procedimento	Código	Valor
SEDAÇÃO PARA BERA - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO TRONCO ENCEFÁLICO	1080301438	R\$ 400,00
CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA	90360	R\$ 110,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo terá vigência a partir de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para todos os fins de direito, excetuada a modificação constante da condição acima aditada, ficam ratificadas todas as demais disposições do Contrato de prestação de serviços 101/2019, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente.

Videira/SC, 05 de janeiro de 2023.

Claudir Duarte

Presidente CISAMARP

Daniel Maccarini Vieira

Representante Legal

CISNORDESTE**ATA DA 6 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE SAÚDE DO CISNORDESTE/SC DE 2022**

Publicação Nº 4457384

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA SAÚDE DO CISNORDESTE/SC

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09:30h, reuniram-se presencialmente, os membros do Colegiado de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - Cisordeste/SC no Auditório da Amunesc para a sexta reunião ordinária do corrente ano (lista de presença em anexo). A saudação inicial foi feita pela Senhora Ana Maria Groff Jansen, que deu encaminhamento à ordem do dia enviada previamente via grupo de whatsapp: 1) Aprovação ata da reunião anterior: Ana Maria informou que a ata foi encaminhada anteriormente e aprovada por todos. 2) Credenciamentos e descredenciamentos no período: Ana Maria informa os novos credenciamentos do mês de setembro, Instituto De Olhos De Jaraguá Do Sul Ltda, com sede na Rua Marina Frutuoso, nº 110 sala 08, bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), Oferta de procedimentos oftalmológicos: consultas (20), curva diária de pressão (10), gonioscopia (5), mapeamento de retina (40), teste provocação de glaucoma (5), teste schirmer (5), teste de visão em cores (5) e olhar preferencial (5). O Consórcio está tentando procurar prestador em todos os municípios para diminuir os traslado de pacientes. Já na Inclusão/Exclusão e aumento de quantitativos (Setembro de 2022) - Multi Clínica Catarina Ltda, com sede na Rua Henrique Marquardt, 114, Bairro Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), Inclusão de procedimentos: espirometria (100), teste alérgico (100), oximentria(100), Aumento quantitativos: consulta cardiologia (80/300), consulta em ortopedia (150/200), ecocardiograma transtorácica (80/300), teste ergométrico (85/150), mapa (12/40) e holter (12/40); Clínica de Neurologia e Especialidades Integradas S/S Ltda, com sede a Rua Alexandre Schlemm, nº. 387, Bairro Bucaren, na cidade de Joinville (SC), Aumento quantitativo: consulta em neurologia infantil (10/50), exclusão de procedimentos: Ecodoppler transcraniano (30). Banco de Olhos de Joinville, com sede a Rua Abdon Batista, nº 47, 9º andar, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Joinville (SC), Inclusão de procedimento - Implante Intraestromal - Anel de ferrara (10); Prontocor Clínica e Métodos Gráficos em Cardiologia Ltda, com sede a Rua XV de Novembro, 867, Bairro América, na cidade de Joinville, Aumento quantitativo (Tilt – teste 3/5). Na clínica Jaraguá Comércio de Aparelhos Auditivos LTDA., com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 889, Sala 102 - Edifício Picolli, na cidade de Jaraguá do Sul/ SC, Inclusão de procedimento: Consulta em fonoaudiologia (20); CAF – Centro de Atendimento Fonoaudiológico Ltda, com sede na Rua Blumenau, nº. 178, Sala 703, Bairro Centro, na cidade de Joinville/SC, Inclusão de procedimento: Estudo de Emissões Otoacústicas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorsão (EOA) + Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva (Teste Da Orelhinha) (20); Instituição Bethesda, com sede na Rua Conselheiro Pedreira, nº 624, Distrito de Pirabeiraba, na cidade de Joinville, (SC), inclusão de procedimentos: Enteropexia (qualquer segmento) sem aih - alteração resolução nº34/2022, Plástica anal externa / esfinteroplastia anal - alteração resolução nº 34/2022, Tratamento cirúrgico de prolapso anal - alteração resolução nº34/2022, Liberação de aderências intestinais - alteração resolução nº34/2022, Laparotomia videolaparoscopia para drenagem e/ou biopsia sem aih, Colpoperineoplastia posterior, procedimentos em ginecologia, procedimentos em urologia, OPME – órteses, próteses e materiais especiais, procedimentos cirúrgicos em ortopedia, procedimentos cirúrgicos em dermatologia. Teve alteração de quantitativo de consultas, procedimentos cirúrgicos hospitalar. Ana Maria informa que a Liga Paranaense de Combate ao Câncer está com bloqueio temporário, pois está sem profissional para atendimento em Consulta em reumatologia (10). 3) Inclusão de novos procedimentos na Tabela CISNORDESTE/SC: Ana Maria explicou que os seguintes procedimentos foram inclusos na tabela por meio da Resolução nº 34/2022: Enteropexia (qualquer segmento) sem aih, valor SUS R\$ 629,12, valor CIS R\$ 629,12; plástico anal externa/esfinteroplastia anal sem aih, Valor SUS R\$ 178,24, prêmio R\$ 500,00, valor CIS 678,24; Tratamento cirúrgico de prolapso anal sem aih, valor do SUS R\$ 183,64, prêmio R\$ 500,00, valor CIS R\$ 683,64; Liberação de aderências intestinais sem aih, Valor SUS R\$ 829,06, prêmio R\$ 500,00, valor CIS R\$ 1.329,06; salpingectomia uni/bilateral sem aih, valor do SUS R\$ 465,59, prêmio R\$ 500,00, valor CIS R\$ 965,59; Colpoplastia anterior sem aih, Valor SUS R\$ 372,54, Prêmio R\$ 500,00, Valor CIS R\$ 872,54; Sinusotomia Espenoidalsem aih, Valor SUS R\$ 378,98, Prêmio R\$ 400,00, Valor CIS 778,98; Buserctomia sem aih, Valor SUS R\$ 213,63, Prêmio R\$ 400,00, Valor CIS 613,63; Osteotomia da Clavícula ou da escápula sem aih, Valor SUS R\$ 284,27, Prêmio R\$ 400,00, Valor CIS R\$ 684,27; Reconstrução ligamentar extraarticular do Joelho sem aih; Valor SUS R\$ 578,89, Prêmio R\$ 400,00, Valor CIS R\$ 978,89; Cateter duplo Valor SUS R\$ 180,00, Valor CIS R\$ 180,00; Eletrocardiograma, Valor SUS R\$ 5,15, Valor CIS R\$ 5,15; Procedimento pré-operatórios realizados complementação, Valor SUS R\$ 56,56, Valor CIS R\$ 56,56; Taxa utilização da sala de hemodinâmica para realizar exame de tromboectomia e arteriografia cerebral nos pacientes do HMSJ de Joinville, Valor CIS R\$3.500,00. 4) Alteração de valores de procedimentos Tabela CISNORDESTE/SC: A Diretora do Cisordeste/SC informou que houve alteração de valores na tabela do Cisordeste/SC, sendo anestesia para ressonância de RS 640,89 para RS 1.000,00 e a mamografia ainda está em análise. Ana Maria explicou que nessa semana teve reunião do Conselho Administrativo do Cisordeste/SC e com isso foi decidido formar um grupo para analisar e organizar o protocolo sobre a questão das injeções intraoculares pelos municípios de Joinville, Jaraguá do Sul e São Bento do Sul de acordo com o Ministério da Saúde. 5) Termo de cooperação entre consórcios Intermunicipais de Saúde: Ana Maria explicou que o objetivo é fazer Termo de Cooperação com todos os consórcios pois ele não tira nossa oferta ele amplia. E o Cisordeste estudando a possibilidade de também fazer compras compartilhadas. Hoje é feita uma compra compartilhada de medicamentos em que o Cisordeste é o gerenciador e cada município é um participante e será incluído os consórcios que participantes para que eles possam utilizar também. O Cisordeste está fazendo Termo de Cooperação com o CINCATARINA já que o CINCATARINA tem Ata de Registro de Preços de tudo. O Termo de Cooperação Técnica entre o Cisordeste/SC e o CIM-AMUNESC tem por objetivo a promoção do intercâmbio bilateral e a cooperação institucional, técnica e administrativa, através da conjugação e união de esforços, dentro dos limites legais, visando ao desenvolvimento e execução de planos, programas, projetos, ações, atividades e eventos em favor dos Municípios Consorciados. Ana Maria explicou que devido a Nova Lei de Licitações foi formado um grupo de estudos para padronizar e regulamentar todos os processos que envolvem a Lei nº 14.133/2021. 6) Edital de Registro de Preços para Telemedicina - pré-consulta e interconsulta: Durante o COMAC – Congresso de Municípios, Associações e Consórcios de Santa Catarina, tivemos uma Assembleia da ACISSC – Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado de Santa Catarina e definimos que iríamos fazer um edital em conjunto porque tem muita oferta e muito problema e a forma de como está sendo utilizado no Brasil nos preocupou. O Edital de Telemedicina na forma eletrônica, tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento remoto em saúde por meio de telefone e plataforma online (aplicativo e plataforma digital online) realizada por profissionais de saúde fornecidos pela contratada devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe, utilizando algoritmos, baseados em protocolos clínicos e evidências científicas, com registro em prontuário clínico, conforme legislação vigente, e em âmbito nacional, incluindo: Serviços de Acolhimento Pré-clínico; Serviço Médico

Especializado de Interconsulta. A disponibilização de forma gratuita, em tempo hábil e integral, de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, dos serviços atendimento pré-clínico do objeto da licitação. A disponibilização de forma gratuita, em tempo hábil e integral, de forma ininterrupta, durante 12 (doze) horas, 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta feira das 7:00 as 19:00 hs, dos serviços de interconsulta do objeto da licitação Disponibilizar canais de acesso, atualizados e adaptados a cada um dos .serviços prestados, através de telefone, chat e videochamada. Desenvolver site de internet, para divulgação dos serviços e permissão de acesso. Dispor de aplicativo móvel acessível através de aparelhos de telefone celular (smartphones) e tablets. Agora em outubro será lançado esse pregão de Ata de Registro de Preço. Ana Maria explica ainda que numa conversa em reunião da CIR observou-se que hoje seria importante é a interconsulta, o que é a interconsulta, é o médico da atenção básica ligando para o profissional e pedindo uma segunda opinião ou um suporte para aquela questão. O Edital será uma Ata de Registro de Preço que o município adere se quiser. Os municípios do Cisnordeste/SC, do Cisamarp de Videira, do Cisanvi, de Blumenau e do Cisamurc de Canoinhas. Sendo um tempo de avaliação de 06 meses para ver como se comporta, pois precisamos saber como utilizar a telemedicina. Todos Secretários de Saúde aprovam o modelo apresentado. Ana Maria explicou que existe a necessidade de fazer uma boa divulgação e qualificação sobre o sistema de telemedicina que será responsabilidade da contratada. 7) Edital de Credenciamento de Teleconsulta Especializada: A ACISSC – Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, contratou uma assessoria para elaborar um Edital de Credenciamento para telemedicina e eles vão inaugurar o Edital em 30 dias. Ana Maria disse que os prestadores do Cisnordeste/SC poderão se candidatar ao credenciamento. Ana Maria disse que o objetivo é ter um valor de referência. E não tem como pagar R\$ 130,00 numa consulta de telemedicina e R\$ 80,00 numa consulta presencial. A Diretora do Consórcio enfatizou que não adianta fazer algo para não dar certo e se está demorando um pouco é porque estamos estudando com objetivo de que seja efetivamente mais adequado. O teste será realizado no município em Schroeder. 8) Manifestação dos Secretários: Os Secretários de Saúde de Campo Alegre, Itapoá e São João do Itaperiú comentaram que estão com problemas com as clínicas Banco de Olhos e Ophthalmus em relação ao paciente nunca receber alta. Ana Maria solicitou que os municípios mandassem isso por escrito para fazer uma auditoria/acompanhamento dos casos e poder dar o melhor retorno aos questionamentos dos municípios. 8) Outros assuntos: Não houve. Nada mais havendo a tratar na reunião coube a mim, Kalinka Caroline Godoy Grisang, lavrar a presente ata.

ATA DA 7 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE SAÚDE DO CISNORDESTE/SC DE 2022

Publicação Nº 4457385

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DA SAÚDE DO CISNORDESTE/SC

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 09:30h, reuniram-se presencialmente, os membros do Colegiado de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - Cisnordeste/SC no Auditório da Amunesc para a sétima reunião ordinária do corrente ano (lista de presença em anexo). A saudação inicial foi feita pela Senhora Ana Maria Groff Jansen, que deu encaminhamento à ordem do dia enviada previamente via grupo de whatsapp: 1) Aprovação ata da reunião anterior: Ana Maria informou que a ata foi encaminhada anteriormente, sendo aprovada por todos. 2) Credenciamentos e descredenciamentos no período: Ana Maria esclareceu quais são os novos credenciamentos do mês de outubro, que serão liberados no sistema para o mês de novembro. Policlínica Savemed, com sede na Rua Dr. Marinho Lobo, nº 80 sala 206/207/208, bairro Centro, na cidade de Joinville (SC) Oferta de consultas: urologia (40) e ortopedia (40). Instituto De Oftalmologia De Joinville, com sede na R Quinze de novembro, nº 1776, bairro América, na cidade de Joinville (SC), Oferta de procedimentos oftalmológicos: Consulta em oftalmologia – Quantidade mensal 100, Potencial de acuidade visual(Binocular) – Quantidade mensal 100, Gonioscopia (Binocular) – Quantidade mensal 100, Teste de visão de cores (Binocular) – Quantidade mensal 100, Olhar Preferencial (Binocular) – Quantidade mensal 100, Curva diária da pressão ocular (Binocular) Curva diária da pressão ocular (Binocular) Curva diária da pressão ocular (Binocular) – Quantidade mensal 50, Mapeamento de retina (Sem prévia autorização) Monocular– Quantidade mensal 100, Iridotomia a laser (monocular) – Quantidade mensal 100, Capsulotomia com yag laser – Quantidade mensal 30, Fotocoagulação a laser (monocular) – Quantidade mensal 100, Panfotocoagulação da retina a laser – Quantidade mensal 30, Injeção Intra Ocular Avastin (inclusa medicação) (monocular) – Quantidade mensal 100, Paquimetria Ultrassônica (monocular) – Quantidade mensal 50, Biometria Ultrassônica (monocular) – Quantidade mensal 50, Campimetria Computadorizada – Quantidade mensal 30, Microscopia Especular – Quantidade mensal 100, Retinografia Colorida (binocular) – Quantidade mensal 100, Topografia Computadorizada de córnea (binocular) – Quantidade mensal 20, Tomografia de Coerência Óptica (binocular) – Quantidade mensal 100, Retinografia Fluorescente (binocular) – Quantidade mensal 30, Retirada de Corpo Estranho de Córnea – Quantidade mensal 100. Ultra Saúde Ultrassonografia, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1285 sala 14, bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul (SC), Oferta de Exames Ultrassonográficos Em Geral: Ecografia De Bolsa Escrotal – Quantidade mensal 300, Ecografia De Mamas Bilateral – Quantidade mensal 300, Ecografia De Próstata (Via Abdominal) – Quantidade mensal 300, Ecografia De Tireóide – Quantidade mensal 300, Ultrassonografia Do Aparelho Urinário (Rins,Bexiga) – Quantidade mensal 300, Ultrassonografia De Articulação – Quantidade mensal 300, Ultrassonografia Abdomem Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares, Pâncreas) – Quantidade mensal 300, Ultrassonografia De Órgãos E Estruturas (Partes Moles) – Quantidade mensal 300, Obstétrica morfológica 1º trimestre – Quantidade mensal 100, Obstétrica morfológica 2º trimestre – Quantidade mensal 100, Doppler De Carótidas (Por Paciente) – Quantidade mensal 30, Ultrassonografia Transvaginal Com Doopler – Quantidade mensal 10, Ultrassonografia De Tireóide Com Doppler– Quantidade mensal 10, Ultrassonografia Abdome Total +Doppler De Abdome – Quantidade mensal 10, Ultrassonografia De Bolsa Escrotal Com Doppler – Quantidade mensal 10, Ecodoppler De Artéria Aorta E Artérias Renais– Quantidade mensal 40, Ecodoppler De Artéria Aorta E Artérias Ilíacas– Quantidade mensal 40, Doppler Colorido Arterial De Membro Superior Unilateral – Quantidade mensal 120, Doppler Colorido Arterial De Membro Inferior Unilateral – Quantidade mensal 120, Doppler Colorido Venoso De Membro Superior Unilateral – Quantidade mensal 120, Doppler Colorido Venoso De Membro Inferior Unilateral – Quantidade mensal 120, Ecocardiografia Transtoracica – Quantidade mensal 30. Em outubro houve aumento de quantitativo no Banco de Olhos de Joinville, com sede a Rua Abdon Batista, nº 47, 9º andar, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Joinville. Aumento de quantitativo de procedimento Retinografia Colorida (150 para 200), Retinografia Fluorescente (30 para 150) e Pan-Fotocoagulação de Retina a Laser (Monocular) - (10 para 30). No Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda, com sede na Rua Blumenau, nº 178, sobreloja 07 e 09, Bairro América, na cidade de Joinville (SC), houve a Exclusão de procedimentos: Tratamento de Ptose Palpebra (10) e Retinopexia com Introfusão Escleral (5) e aumento de quantitativo: Reposicionamento de Lente Intraocular (2 para 3). Redução de quantitativo: Consulta em oftalmologia (350 para 200); Iridectomia Cirurgica (20 para 10); Trabeculectomia (40 para 3); Tratamento Cirurgia de Pterígio (40 para 5); Calázio (50 para 5);

Recobrimento Conjuntival (10 para 5); Implante Secundário de Lente Intraocular Lio (10 para 3); Curva diária de pressão ocular (50 para 5); Gonioscopia (30 para 5); Biometria (100 para 50); Retinografia colorida (140 para 50); Retinografia Fluorescente (78 para 40); Campimetria (150 para 20); Tomografia OCT (100 para 20); Iridotomia laser (20 para 10) e Ultrassonografia do Globo Ocular (15 para 5). 3) Inclusão de novos procedimentos na Tabela CISNORDESTE/SC: Ana Maria explicou a necessidade de criar um código para Ecocardiografia de Estresse Farmacológico ainda sem prestador pelo Cisnordeste/SC. 4) Alteração de valores de procedimentos Tabela CISNORDESTE/SC: A Diretora do Cisnordeste/SC informou que houve alteração de valores na tabela do Cisnordeste/SC, sendo: Procedimentos de Diagnose e Clínico em Cardiologia, Ecocardiografia Estresse 165,00 - 102,43 - 267,43; Ecodoppler Transcraniano (200,00) = 117,00; Anestesia para Tomografia (500,00) 22,27 - 285,25 = 307,50; Procedimentos de Diagnose, Clínicos e Cirúrgicos em otorrinolaringologia, Videolaringoscopia (85,00) 45,45; Videoendoscopia Nasal (100,00) 66,79 – 66,79. Os valores são aprovados pelos Secretários de Saúde e será levado aos Prefeitos do Conselho Administrativo. 5) Cumprimento dos prazos do CISNORDESTE/SC: A Gerente de Controle e Avaliação, Roslaine, explicou que a partir de janeiro/2022, o e-Sfinge (sistema TCE/SC) é em tempo real e deve “empenhar” os serviços antes de serem realizados ou seja no 1º dia do mês que será executado o serviço. O município consorciado deverá realizar o preenchimento do valor que utilizará para procedimentos/consultas no mês subsequente, até o dia 30 do mês anterior. O valor deverá ser informado por prestador. Será possível realizar trocas e lançamentos no mês vigente para o mesmo prestador, desde que para este tenha valor sobrando no empenho e disponibilidade de horários (valor utilizado + valor procedimentos complementares + sobra de empenho). Casos excepcionais de urgência somente com autorização prévia do Consórcio. 6) Comissão de Sanção Administrativa de Pregão: Ana Maria explicou sobre a dificuldade de entrega e desabastecimento em relação aos medicamentos dos últimos pregões lembrou que no passado havia uma Comissão formada por três municípios e essa Comissão era responsável por todo o processo administrativo de penalização que na época foi retirada a empresa SOMA como licitante. Os representantes dos municípios que irão fazer parte dessa nova Comissão de Fiscalização e Sanção de Execução/Inexecução de Contratos de Medicamentos e Insumos Diversos serão (Cisnordeste, Joinville, Garuva e Araquari) para reunirem-se virtualmente para abrir processo contra todos os fornecedores que não cumprem o contrato. Ana Maria explica que em paralelo está sendo feito um trabalho em conjunto com o CINCATARINA com objetivo de interagir com os fornecedores deles que não entregam os medicamentos ou insumos para o Cisnordeste/SC, pois o CINCATARINA abrange 235 municípios e têm 07 advogados sendo mais difícil o fornecedor deixar de cumprir o contrato já que será penalizado. Ana Maria apresenta a assessora jurídica do Cisnordeste/SC que irá coordenar a Comissão de Sanção Administrativa de Pregão. 7) Levantamento demanda reprimida: A Diretora Executiva comentou que ano que vem o Consórcio quer qualificar mais a oferta do que os municípios não têm. Ana Maria solicita que encaminhem a demanda dos municípios até final do mês de novembro para que a gente procure mais prestadores para o Cisnordeste/SC. 8) Recursos SES: Ana Maria explica que o recurso da SES ainda não veio, se vier será utilizado em 2023. Ana sugere que nessa reunião seja redigido um documento para a SES solicitando o pagamento desse convênio. E que seja feito um ofício da CIR solicitando o pagamento. 9) Previne Brasil – 2Q 2022: Sobre a posição do Previne Brasil, Corupá 2021 - 1Q 84, 2Q 158, 3Q, 2022 – 1Q 58, 2Q 26; Rio Negrinho 2021 – 1Q 226, 2Q 218, 3Q 180, 2022 – 1Q 31, 2Q 43; Guaramirim 2021 1Q 163, 2Q 148, 3Q 156, 2022 – 1Q 43, 2Q 49; São João do Itaperiú 2021 1Q 56, 2Q 214, 3Q 96; 2022 – 1Q 87, 2Q 69; Piên/PR 2021 1Q 104, 2Q 212, 3Q 206, 2022 – 1Q 113, 2Q 100; Garuva 2021 1Q 125, 2Q 111, 3Q 105, 2022 – 1Q 138, 2Q 127; São Bento do Sul 2021 1Q 29, 2Q 67, 3Q 124, 2022 – 1Q 115, 2Q 131; Campo Alegre 2021 1Q 108, 2Q 213, 3Q 199, 2022 – 1Q 145, 2Q 145; Itapoá 2021 1Q 82, 2Q 90, 3Q 70, 2022 – 1Q 146, 2Q 151; Massaranduba 2021 1Q 80, 2Q 100, 3Q 128, 2022 - 1Q 121, 2Q 155; Schroeder 2021 1Q 122, 2Q 130, 3Q 112, 2022 – 1Q 77, 2Q 186; Jaraguá do Sul 2021 1Q 119, 2Q 186, 3Q 188, 2022 – 1Q 186, 2Q 201; Joinville 2021 1Q 95, 2Q 127, 3Q 166, 2022 – 1Q 158, 2Q 205; Barra Velha 2021 1Q 48, 2Q 74, 3Q 79, 2022 - 1Q 155, 2Q 210; Balneário Barra do Sul 2021 – 1Q 109, 2Q 138, 3Q 213, 2022 – 1Q 204, 2Q 244; São Francisco do Sul 1Q 245, 2Q 242, 3Q 276, 2022 – 1Q 281, 2Q 257; Araquari 2021 1Q 171, 2Q 169, 3Q 276, 2022 – 1Q 242, 2Q 285. Ana Maria explica que o ISF demonstra o que cada município fez, o que de fato cada município fez para modificar o indicador. Ana Maria comentou a questão do per capita que foi aprovada a Resolução nº 10/2022 que define valor de R\$ 1,00 como mínimo, sendo o valor máximo definido por cada município. Exceto Joinville e Jaraguá do Sul que teriam a opção de um pedágio por serem os municípios com maior população e impactaria muito no orçamento. Sendo a atualização anual pelo acumulado dos últimos 12 meses do INPC, tendo como base o mês de julho de cada ano. O Consórcio já enviou ofício nº 4985/2022 explicando que esse valor precisa constar na LOA – Lei Orçamentária Anual. 10) Manifestação dos Secretários: A Diretora do Cisnordeste/SC agradeceu a presença de todos, informou que a próxima reunião do Colegiado de Saúde será junto com a Assembleia de Prefeitos no dia 07/12 e convidou todos para tomarem um café em comemoração ao dia do servidor público. 11) Outros assuntos: Não houve. Nada mais havendo a tratar na reunião coube a mim, Kalinka Caroline Godoy Grisang, lavrar a presente ata.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2018

Publicação Nº 4457799

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº. 47/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 34/2018.**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – Cisnordeste/SC e Clínica Vascular Joinville.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, com sede na rua Max Colin, n.º 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ n.º 03.222.337/0001-31, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sr.ª Ana Maria Groff Jansen.

CONTRATADA: CLÍNICA VASCULAR JOINVILLE LTDA, com sede na R DOUTOR PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA, nº 1381 / Sala 6, bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville (SC), CEP nº 89202-165, CNPJ nº 37.740.383/0001-44, neste ato representado por sua administradora, Sra. Danielle Marcondes Ferraz Rosa Hagemann.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo de aditamento ao contrato 47/2021, de prestação de serviços de saúde, a serem desenvolvidos conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem como objeto a renovação dos serviços prestados pela contratada e aumento do quantitativo para 200 do serviço de **ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA e MEIA DE COMPRESSÃO 35mmHG PARA PROCEDIMENTO DE ESCLEROTERIA COM ESPUMA.**

1.2 Da Vigência

O presente termo aditivo tem início de vigência em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

1.3 Dos Quantitativos

Os quantitativos mensais são estimados, assim, somente serão pagos à CONTRATADA os serviços efetivamente realizados. Conforme descritos na tabela no ANEXO I.

Página 1 de 5



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em virtude deste aditamento de renovação de serviços, o Valor médio/mês do contrato: R\$188.380,10 (cento e oitenta e oito mil trezentos e oitenta reais e dez centavos). Valor médio/ano do contrato: R\$2.260.561,20 (dois milhões duzentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIOS:

01.002.0010.0302.0002.2002.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Araquari (Referência 12)

01.002.0010.0302.0002.2003.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Balneário Barra do Sul (Referência 16)

01.002.0010.0302.0002.2004.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Barra Velha (Referência 21)

01.002.0010.0302.0002.2005.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Campo Alegre (Referência 25)

01.002.0010.0302.0002.2006.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Corupá (Referência 29)

01.002.0010.0302.0002.2007.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Garuva (Referência 34)

01.002.0010.0302.0002.2008.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Guaramirim (Referência 38)

01.002.0010.0302.0002.2009.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Itapoá (Referência 43)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

01.002.0010.0302.0002.2010.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Jaraguá do Sul (Referência 47)

01.002.0010.0302.0002.2011.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Joinville (Referência 52)

01.002.0010.0302.0002.2012.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Massaranduba (Referência 56)

01.002.0010.0302.0002.2013.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Piên (Referência 60)

01.002.0010.0302.0002.2014.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Rio Negrinho (Referência 63)

01.002.0010.0302.0002.2015.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Bento do Sul (Referência 67)

01.002.0010.0302.0002.2.016.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Francisco do Sul (Referência 72)

01.002.0010.0302.0002.2.017.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São João do Itaperiú (Referência 77)

01.002.0010.0302.0002.2.018.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Schroeder (Referência 81)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – LGPD

A CONTRATADA, tendo entre algumas de suas atribuições e funções que necessariamente implicam no tratamento de dados pessoais, deverá observar a forma, extensão e demais regras no tratamento de dados pessoais, o qual é individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD.

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

§ 1º - A CONTRATADA garante manter os Dados Pessoais no mais absoluto sigilo, limitando o acesso aos Dados Pessoais ao número mínimo necessário de colaboradores e exigindo destes a observância das obrigações para o fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo o programa de segurança de dados, que contemple medidas adequadas do ponto de vista técnico, físico e de governança, que tenha por objetivo proteger os Dados Pessoais contra incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo Tratamento, a natureza dos Dados Pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no segmento de atuação das Partes;

§ 2º - As Partes reconhecem e acordam que para o tratamento de dados, a CONTRATANTE é o Controlador dos Dados Pessoais, enquanto a CONTRATADA é o Operador dos Dados Pessoais, nos termos estabelecidos na LGPD.

§ 3º - A parte que em decorrência da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato ou da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados, causar dano, deverá ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, ratificam o Convênio, com todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e firmam o presente aditivo. Para a validade do que pactuaram, firmam e publicam eletronicamente este instrumento, para que surta seus legais e jurídicos em duas (02) vias de igual teor e forma.

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISONORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Clínica Vascular Joinville
Danielle M. Ferraz Hagemann
Contratada



NORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

ANEXO I:

Código	Procedimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
03.09.07.001-5	ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA – Tratamento Esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores	200	R\$ 832,30	R\$ 166.460,00	R\$ 1.997.520,00
11.07.11.001-1	MEIA DE COMPRESSÃO 35mmHG PARA PROCEDIMENTO DE ESCLEROTERIA COM ESPUMA (COMPROVADO FORNECIMENTO AO PACIENTE)	200	R\$ 106,47	R\$ 21.294,00	R\$ 255.528,00
03.01.01.007-2	CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR	10	R\$ 62,61	R\$ 626,10	R\$ 7.513,20
				R\$ 188.380,10	R\$ 2.260.561,20

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISONORDESTE/ SC
Contratante

Clínica Vascular Joinville
Danielle M. Ferraz Hagemann
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2018

Publicação Nº 4458856



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC) E MASTOCENTRO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2018.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, com sede na Rua Max Colin, n.º 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ n.º 03.222.337/0001-31, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sr.^a Ana Maria Groff Jansen.

CONTRATADA: Mastocentro - Centro de Investigação e Tratamento da Mama S/S, com sede na Rua Pe. Carlos, 127, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Joinville (SC), CNPJ n.º 05.897.987/0001-02, neste ato representado por seu procurador, Dr. Geraldo Antonio Cassol.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo de aditamento ao contrato 20/2022, de prestação de serviços de saúde, a serem desenvolvidos conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de aditamento tem como objeto a renovação dos serviços prestados pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Da Vigência

O presente termo aditivo tem início de vigência em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Parágrafo Segundo - Os quantitativos mensais são estimados, assim, somente serão pagos à CONTRATADA os serviços efetivamente realizados. Conforme descrito na tabela no ANEXO I.

Página 1 de 5



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em virtude deste aditamento de inclusão de serviços, o Valor médio/mês do contrato: R\$36.408,56 (trinta e seis mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Valor médio/ano do contrato: R\$436.902,72 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.002.0010.0302.0002.2002.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Araquari (Referência 12)

01.002.0010.0302.0002.2003.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Balneário Barra do Sul (Referência 16)

01.002.0010.0302.0002.2004.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Barra Velha (Referência 21)

01.002.0010.0302.0002.2005.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Campo Alegre (Referência 25)

01.002.0010.0302.0002.2006.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Corupá (Referência 29)

01.002.0010.0302.0002.2007.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Garuva (Referência 34)

01.002.0010.0302.0002.2008.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Guaramirim (Referência 38)

01.002.0010.0302.0002.2009.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Itapoá (Referência 43)

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

01.002.0010.0302.0002.2010.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Jaraguá do Sul (Referência 47)

01.002.0010.0302.0002.2011.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Joinville (Referência 52)

01.002.0010.0302.0002.2012.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Massaranduba (Referência 56)

01.002.0010.0302.0002.2013.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Piên (Referência 60)

01.002.0010.0302.0002.2014.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Rio Negrinho (Referência 63)

01.002.0010.0302.0002.2015.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Bento do Sul (Referência 67)

01.002.0010.0302.0002.2.016.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Francisco do Sul (Referência 72)

01.002.0010.0302.0002.2.017.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São João do Itaperiú (Referência 77)

01.002.0010.0302.0002.2.018.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Schroeder (Referência 81)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – LGPD

A CONTRATADA, tendo entre algumas de suas atribuições e funções que necessariamente implicam no tratamento de dados pessoais, deverá observar a forma, extensão e demais regras no tratamento de dados pessoais, o qual é individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD.

§ 1º - A CONTRATADA garante manter os Dados Pessoais no mais absoluto sigilo, limitando o acesso aos Dados Pessoais ao número mínimo necessário de colaboradores

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

e exigindo destes a observância das obrigações para o fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo o programa de segurança de dados, que contemple medidas adequadas do ponto de vista técnico, físico e de governança, que tenha por objetivo proteger os Dados Pessoais contra incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo Tratamento, a natureza dos Dados Pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no segmento de atuação das Partes;

§ 2º - As Partes reconhecem e acordam que para o tratamento de dados, a CONTRATANTE é o Controlador dos Dados Pessoais, enquanto a CONTRATADA é o Operador dos Dados Pessoais, nos termos estabelecidos na LGPD.

§ 3º - A parte que em decorrência da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato ou da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados, causar dano, deverá ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, ratificam o Convênio, com todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e firmam o presente aditivo. Para a validade do que pactuaram, firmam e publicam eletronicamente este instrumento, para que surta seus legais e jurídicos em duas (02) vias de igual teor e forma.

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2022.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISONORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Geraldo Antonio Cassol.
MASTOCENTRO
CONTRATADA

**NORDESTE/SC**

ANEXO I

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

Código	Procedimento	Qtde	Valor Unitario	Valor Mensal	Valor Anual
03.01.01.007-2	Consulta em mastologia	50	R\$ 62,61	R\$ 3.130,50	R\$ 37.566,00
11.14.020.05-5	Agulhamento de Mama Guiado por Ultra-som	20	R\$ 395,38	R\$ 7.907,60	R\$ 94.891,20
11.14.020.04-2	Agulhamento de mama guiado por extereotaxia	12	R\$ 493,38	R\$ 5.920,56	R\$ 71.046,72
11.14.020.01-8	Biopsia Guiada por Extereotaxia de mama	20	R\$ 493,38	R\$ 9.867,60	R\$ 118.411,20
11.14.020.02-6	Ultra-som de mama com biópsia	30	R\$ 319,41	R\$ 9.582,30	R\$ 114.987,60

Joinville/SC, 14 de dezembro de 2022.

Ana Maria Groff Jansen

Diretora Executiva do CISNORDESTE/ SC

CONTRATANTE

Geraldo Antonio Cassol

MASTOCENTRO

CONTRATADA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2018

Publicação Nº 4459206

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO nº. 28/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 34/2018.**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – Cisnordeste/SC e Mover Diagnóstico por Imagem Ltda.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, com sede na Rua Max Colin, n.º 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ n.º 03.222.337/0001-31, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sr.ª Ana Maria Groff Jansen.

CONTRATADA: Mover Diagnóstico por Imagem Ltda., com sede na Rua Desembargador Alves Pedrosa, 185, Centro, Indaial/SC, CNPJ nº. 37.530.867/0001-69, neste ato representado por sua Sócia-Administradora, Neide Maria Sapell.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo de aditamento ao contrato 28/2021, de prestação de serviços de saúde, a serem desenvolvidos conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem como objeto aumento de quantitativo dos exames de US Geral e renovação dos serviços prestados pela CONTRATADA.

1.1 Aumento de quantitativo

02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	500	R\$ 62,32
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA		R\$ 62,32
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL		R\$ 62,32
02.05.02.017-8	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA (CRANIANA)		R\$ 62,32
02.05.02.007-0	ECOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL		R\$ 62,32
02.05.02.009-7	ECOGRAFICA DE MAMAS - BILATERAL		R\$ 62,32

Página 1 de 7



NORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

02.05.02.010-0	ECOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)		R\$ 62,32
02.05.02.012-7	ECOGRAFIA DE TIREÓIDE		R\$ 62,32
02.0502.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO DIGESTIVO URINÁRIO (RINS, BEXIGA)		R\$ 62,32
02.05.02.004-6	ECOGRAFIA DE ABDÔMEM TOTAL		R\$ 76,07
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO		R\$ 62,32
02.05.01.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR		R\$ 62,32
02.05.02.015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO		R\$ 62,32
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)		R\$ 62,32
11.14.018.01-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS (PARTES MOLES)		R\$ 62,32
02.05.01.005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO		R\$ 81,08

Parágrafo Primeiro – Da Vigência

O presente termo aditivo tem início de vigência em 01/01/2023 e término em 31/12/2023.

Parágrafo Segundo – Dos Quantitativos

Os quantitativos mensais são estimados, assim, somente serão pagos à CONTRATADA os serviços efetivamente realizados. Conforme descrito na tabela do ANEXO I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em virtude deste aditamento de renovação de serviços, o Valor médio/mês do contrato: R\$129.382,90 (cento e vinte e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Valor médio/ano do contrato: R\$1.552.594,80 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.002.0010.0302.0002.2002.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Araquari (Referência 12)

01.002.0010.0302.0002.2003.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Balneário Barra do Sul (Referência 16)

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colín, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

01.002.0010.0302.0002.2004.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Barra Velha (Referência 21)

01.002.0010.0302.0002.2005.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Campo Alegre (Referência 25)

01.002.0010.0302.0002.2006.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Corupá (Referência 29)

01.002.0010.0302.0002.2007.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Garuva (Referência 34)

01.002.0010.0302.0002.2008.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Guaramirim (Referência 38)

01.002.0010.0302.0002.2009.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Itapoá (Referência 43)

01.002.0010.0302.0002.2010.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Jaraguá do Sul (Referência 47)

01.002.0010.0302.0002.2011.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Joinville (Referência 52)

01.002.0010.0302.0002.2012.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Massaranduba (Referência 56)

01.002.0010.0302.0002.2013.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Piên (Referência 60)

01.002.0010.0302.0002.2014.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de Rio Negrinho (Referência 63)

01.002.0010.0302.0002.2015.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do
Município de São Bento do Sul (Referência 67)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

01.002.0010.0302.0002.2.016.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Francisco do Sul (Referência 72)

01.002.0010.0302.0002.2.017.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São João do Itaperiú (Referência 77)

01.002.0010.0302.0002.2.018.333900000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Schroeder (Referência 81)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – LGPD

A CONTRATADA, tendo entre algumas de suas atribuições e funções que necessariamente implicam no tratamento de dados pessoais, deverá observar a forma, extensão e demais regras no tratamento de dados pessoais, o qual é individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados -ANPD.

§ 1º - A CONTRATADA garante manter os Dados Pessoais no mais absoluto sigilo, limitando o acesso aos Dados Pessoais ao número mínimo necessário de colaboradores e exigindo destes a observância das obrigações para o fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo o programa de segurança de dados, que contemple medidas adequadas do ponto de vista técnico, físico e de governança, que tenha por objetivo proteger os Dados Pessoais contra incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo Tratamento, a natureza dos Dados Pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no segmento de atuação das Partes;

§ 2º - As Partes reconhecem e acordam que para o tratamento de dados, a CONTRATANTE é o Controlador dos Dados Pessoais, enquanto a CONTRATADA é o Operador dos Dados Pessoais, nos termos estabelecidos na LGPD.

§ 3º - A parte que em decorrência da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato ou da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados, causar dano, deverá ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, ratificam o Convênio, com todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e firmam o presente aditivo. Para a validade do que pactuaram, firmam e publicam eletronicamente este instrumento, para que surta seus legais e jurídicos em duas (02) vias de igual teor e forma.

Joinville, 01 de janeiro de 2023.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISONORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Neide Maria Sapell
Mover Diagnóstico por Imagem Ltda
CONTRATADA

**NORDESTE/SC**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

ANEXO I:

Código	Procedimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	500	R\$ 62,32	R\$ 32.175,00	R\$ 386.100,00
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA		R\$ 62,32		
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL		R\$ 62,32		
02.05.02.017-8	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA (CRANIANA)		R\$ 62,32		
02.05.02.007-0	ECOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL		R\$ 62,32		
02.05.02.009-7	ECOGRAFIA DE MAMAS - BILATERAL		R\$ 62,32		
02.05.02.010-0	ECOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)		R\$ 62,32		
02.05.02.012-7	ECOGRAFIA DE TIREÓIDE		R\$ 62,32		
02.0502.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO DIGESTIVO URINÁRIO (RINS, BEXIGA)		R\$ 62,32		
02.05.02.004-6	ECOGRAFIA DE ABDÔMEM TOTAL		R\$ 76,07		
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO		R\$ 62,32		
02.05.01.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR		R\$ 62,32		
02.05.02.015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO		R\$ 62,32		
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)		R\$ 62,32		
11.14.018.01-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ORGÃOS E ESTRUTURAS (PARTES MOLES)	R\$ 62,32			
02.05.01.005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER FLUXO OBSTÉTRICO	R\$ 81,08			
11.11.05.012-2	DOPLER DE CARÓTIDAS (POR PACIENTE)	50	R\$ 158,96	R\$ 7.948,00	R\$ 95.376,00
11.11.05.013-1	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	15	R\$ 117,12	R\$ 1.756,80	R\$ 21.081,60
11.11.05.014-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER	15	R\$ 95,82	R\$ 1.437,30	R\$ 17.247,60
11.11.05.015-3	ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL = DOPPLER DE ABDOMEM	10	R\$ 117,12	R\$ 1.171,20	R\$ 14.054,40
11.11.05.016-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	10	R\$ 95,82	R\$ 958,20	R\$ 11.498,40
11.10.06.002-5	OBSTÉTRICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	10	R\$ 100,19	R\$ 1.001,90	R\$ 12.022,80
11.10.07.002-6	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA TRIMESTRE 1º	10	R\$ 122,44	R\$ 1.224,40	R\$ 14.692,80



NORDESTE/SC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

11.10.08.002-9	OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA TRIMESTRE 2º	10	R\$ 155,87	R\$ 1.558,70	R\$ 18.704,40
11.11.06.013-2	ECODOPPLER DE ARTÉRIA AORTA E ARTÉRIAS RENAIAS	10	R\$ 148,82	R\$ 1.488,20	R\$ 17.858,40
11.11.07.014-3	ECODOPPLER DE ARTÉRIA AORTA E ARTÉRIAS ILÍACAS	10	R\$ 148,82	R\$ 1.488,20	R\$ 17.858,40
11.11.05.012-3	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	75	R\$ 138,41	R\$ 10.380,75	R\$ 124.569,00
11.11.05.012-4	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	75	R\$ 138,41	R\$ 10.380,75	R\$ 124.569,00
11.11.05.012-5	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	75	R\$ 138,41	R\$ 10.380,75	R\$ 124.569,00
11.11.05.012-6	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	75	R\$ 138,41	R\$ 10.380,75	R\$ 124.569,00
02.11.08.006-3	PROVA FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES (ESPIROMETRIA)	300	R\$ 62,27	R\$ 18.681,00	R\$ 224.172,00
11.11.05.001-0	MAPEAMENTO CEREBRAL COMPUTADORIZADO COM EEG DIGITAL	100	R\$ 169,71	R\$ 16.971,00	R\$ 203.652,00

Joinville, 01 de janeiro de 2023.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Neide Maria Sapell
Mover Diagnóstico por Imagem Ltda
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2018

Publicação Nº 4457817



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022.

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA
CATARINA – CISNORDESTE/SC (CONTRATANTE) E CAF –
CENTRO DE ATENDIMENTO FONOAUDILÓGICO LTDA
(CONTRATADA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2018.**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, com sede na Rua Max Colin, n.º 1843, Bairro América, cidade de Joinville/SC, CNPJ n.º 03.222.337/0001-31, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sr.ª Ana Maria Groff Jansen, inscrita no CPF sob o n.º 345.290.129-72 e RG sob o n.º 639.950 SSP/SC.

CONTRATADA: CAF – Centro de Atendimento Fonoaudiológico Ltda, com sede na Rua Blumenau, n.º. 178, Sala 908 e 909, Bairro Centro, na cidade de Joinville/SC, CNPJ n.º. 03.751.329/000182, neste ato representado por sua procuradora, Francine Berti, brasileira, casada, fonoaudióloga, inscrita no CPF n.º 020.283.719-00 e CRFA/SC n.º 6933.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo de aditamento ao contrato 18/2022, de prestação de serviços de saúde, a serem desenvolvidos conforme especificações constantes no contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de aditamento tem como objeto renovação dos serviços prestados pela CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro – Da Vigência

O presente termo aditivo tem início de vigência em 01/01/2023 a 31/12/2023.

Parágrafo Segundo - Os quantitativos mensais são estimados, assim, somente serão pagos à CONTRATADA os serviços efetivamente realizados. Conforme descrita na tabela no ANEXO I.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em virtude deste aditamento de inclusão de serviços, o Valor médio/mês do contrato:

R\$35.570,24 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor médio/ano do contrato: R\$426.842,88 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 6

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

3.1- As despesas dos serviços realizados por força deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

MUNICÍPIOS:

01.002.0010.0302.0002.2002.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Araquari (Referência 12)

01.002.0010.0302.0002.2003.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Balneário Barra do Sul (Referência 16)

01.002.0010.0302.0002.2004.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Barra Velha (Referência 21)

01.002.0010.0302.0002.2005.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Campo Alegre (Referência 25)

01.002.0010.0302.0002.2006.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Corupá (Referência 29)

01.002.0010.0302.0002.2007.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Garuva (Referência 34)

01.002.0010.0302.0002.2008.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Guaramirim (Referência 38)

01.002.0010.0302.0002.2009.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Itapoá (Referência 43)

01.002.0010.0302.0002.2010.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Jaraguá do Sul (Referência 47)

01.002.0010.0302.0002.2011.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Joinville (Referência 52)

**NORDESTE/SC****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**

Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC

Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715

CNPJ: 03.222.337 /0001-31

01.002.0010.0302.0002.2012.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Massaranduba (Referência 56)

01.002.0010.0302.0002.2013.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Piên (Referência 60)

01.002.0010.0302.0002.2014.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Rio Negrinho (Referência 63)

01.002.0010.0302.0002.2015.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Bento do Sul (Referência 67)

01.002.0010.0302.0002.2.016.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São Francisco do Sul (Referência 72)

01.002.0010.0302.0002.2.017.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de São João do Itaperiú (Referência 77)

01.002.0010.0302.0002.2.018.33390000000000000000. 01020002 – Manutenção do Município de Schroeder (Referência 81)

4. CLÁUSULA QUARTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – LGPD

A CONTRATADA, tendo entre algumas de suas atribuições e funções que necessariamente implicam no tratamento de dados pessoais, deverá observar a forma, extensão e demais regras no tratamento de dados pessoais, o qual é individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados -LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

§ 1º - A CONTRATADA garante manter os Dados Pessoais no mais absoluto sigilo, limitando o acesso aos Dados Pessoais ao número mínimo necessário de colaboradores e exigindo destes a observância das obrigações para o fiel cumprimento dos serviços contratados, mantendo o programa de segurança de dados, que contemple medidas adequadas do ponto de vista técnico, físico e de governança, que tenha por objetivo proteger os Dados Pessoais contra incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo Tratamento, a natureza dos Dados Pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no segmento de atuação das Partes;

§ 2º - As Partes reconhecem e acordam que para o tratamento de dados, a CONTRATANTE é o Controlador dos Dados Pessoais, enquanto a CONTRATADA é o Operador dos Dados Pessoais, nos termos estabelecidos na LGPD.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

§ 3º - A parte que em decorrência da violação de suas obrigações no âmbito deste Contrato ou da violação de qualquer direito dos Titulares de Dados, causar dano, deverá ressarcir a Parte Prejudicada por todo e qualquer gasto, custo, despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa paga em decorrência de tal violação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

E, por estarem as partes mutuamente de acordo com as cláusulas do presente instrumento, ratificam o Convênio, com todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e firmam o presente aditivo. Para a validade do que pactuaram, firmam e publicam eletronicamente este instrumento, para que surta seus legais e jurídicos em duas (02) vias de igual teor e forma.

Joinville/SC, 06 de dezembro de 2022.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Francine Berti
CAF –Centro de Atendimento
Fonoaudiológico LTDA
CONTRATADA



NORDESTE/SC

ANEXO I

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	654	R\$ 23,00	R\$ 12.432,54	R\$ 149.190,48
02.11.07.028-9	PROVA DE FUNÇÃO TUBÁRIA		R\$ 4,80		
02.11.07.005-0	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPORTAMENTAL		R\$ 18,00		
02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL O VRA (VIA ÁREA/ÓSSEA)		R\$ 21,00		
02.11.07.021-1	LOGO AUDIOMETRIA (LDV, IRF, LRF)		R\$ 26,25		
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA ÁREA/ÓSSEA)		R\$ 21,00		
03.01.07.011-3	TERAPIA EM FONOAUDIOLOGIA INDIVIDUAL	200	R\$ 22,86	R\$ 4.572,00	R\$ 54.864,00
03.01.01.004-8	CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA AVALIAÇÃO	60	R\$ 17,73	R\$ 1.063,80	R\$ 12.765,60
02.11.07.034-3	TESTE DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	50	R\$ 137,81	R\$ 6.890,50	R\$ 82.686,00
02.11.07.015-7 02.11.07.014-9	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (EOA) + EMISSÕES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA) - alteração pela resolução nº 30/2022	20	R\$ 102,56	R\$ 2.051,20	R\$ 24.614,40
11.02.11.070-1	VECTO-ELETRONISTAGMOGRAFIA	25	R\$ 108,23	R\$ 2.705,75	R\$ 32.469,00
02.11.07.026-2	PEATE OU BERA O PESQUISA DE INTEGRIDADE FUNCIONAL DAS VIAS	35	R\$ 167,27	R\$ 5.854,45	R\$ 70.253,40



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA**
Max Colin, 1843 – América – 89204 635 – Joinville - SC
Fone/Fax: 47 3422 9838 e 3422 5715
CNPJ: 03.222.337 /0001-31

	AUDITIVAS C/PESQUISA DE LIMEAR AUDITVO /OU P300				
--	--	--	--	--	--

Joinville/SC, 06 de dezembro de 2022.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/ SC
CONTRATANTE

Francine Berti
CAF –Centro de Atendimento
Fonoaudiológico LTDA
CONTRATADA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2018

Publicação Nº 4459086

Extrato do Quinto Termo aditivo ao contrato Nº 24/2021

CONTRATANTE:	Consórcio intermunicipal de saúde do norte de santa catarina - CISONORDESTE
CNPJ:	03.222.337/0001-31
CONTRATADO:	Clínica Cardiológica Vittacor S/S
CNPJ:	06.262.373/0001- 17
OBJETO:	Renovação dos serviços prestados pela contratada
DATA:	16/08/2022
VALOR:	o Valor médio/mês do contrato: R\$27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Valor médio/ano do contrato: R\$329.460,00 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA:	O presente aditamento vigorará do dia 01/01/2023 até 31/12/2023.

Joinville/SC, 01 de janeiro de 2023.

Rodrigo Adriany David

Presidente do CISONORDESTE/SC

CRESIM**EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 07/2022**

Publicação Nº 4457895

**CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE
INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CRESIM****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022**

**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS
PARA CHAMADA PÚBLICA, DESTINADA
AO PREENCHIMENTO DE VAGA PARA EM
CARÁTER TEMPORÁRIO EMERGENCIAL
DE EMPREGO PÚBLICO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM, com sede no município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que confere o Art. 12º, § 8º do Estatuto Social do CRESIM, bem como a Ata de Constituição da Diretoria, do dia 13 de janeiro de 2021, registrada no cartório de registro de Pessoas Físicas e Jurídicas da Comarca de Campo Erê, sob número 2334, folhas 088, livro A-008 e Cláusula Nona, § 2º, inciso VI do Estatuto.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o provimento de vaga de Cuidadora/Educadora para desempenhar a função na Casa Lar.

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que ampara a contratação temporária por excepcional interesse público, nos casos em que estiver esgotada a lista de candidatos aprovados em concurso público.

Considerando que não é possível atender a demanda de serviço de cuidadora/educadora na Casa Lar com recursos humanos atualmente disponível no Consórcio Regional da Região do Rio Sargento de integração Municipal – CRESIM é que se inicia esse processo de contratação.

Torna público o procedimento para a chamada pública para o cargo de Cuidadora/Educadora destinado ao provimento de vagas temporária.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para exercer atividade de **cuidador/educador na Casa Lar**.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Comissão Organizador de Processo de Chamada Pública, Resolução nº 007/2022.

Anchieta/ SC – Campo Erê/SC – Saltinho/SC – São Bernardino/SC – Sta. Terezinha do Progresso/SC
Sede: Av. Bandeirantes, 1442, Centro, Município de Campo Ere/SC - 89980 000.

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CRESIM

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 A Chamada Pública destina-se para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme segue abaixo:

Nº Vagas	Cargo	Área de Atuação	Habilitação	Vencimento R\$	Carga Horária Semana
01	Cuidador/Educador	Casa Lar	Alfabetizado	1.569,74	44 horas

2.2. São requisitos para o cargo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Maior de dezoito anos;
- Estar apto para o exercício do cargo;
- Ter aptidão para desempenhar a função de cuidadora/educadora.

2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

3. DA INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições é das **8h30min** do dia **15 de dezembro de 2022** às **16h00min** do dia **04 de janeiro de 2023**. Os interessados deverão comparecer na Sede do Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal - CRESIM, Av. Bandeirantes, 1438, centro na Cidade de Campo Erê/SC, anexo ao CAPS.

3.2. No ato da Inscrição os candidatos entregarão, em envelope fechado, exceto o Formulário de Inscrição, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título Eleitoral;
- Declaração de Tempo de Serviço na área.
- Título habilitação, histórico escolar, certificado de curso e outros;
- Certidão de Antecedente Criminais.

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CRESIM

3.3 As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá assinar a ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Candidato de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, completado até o último dia de inscrição para a presente Chamada Pública;
- b) Maior número de filhos;
- c) Maior tempo de atuação na área devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço.
- d) Candidato que possuir maior habilitação e/ou títulos.

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1 - Analisadas as inscrições e a documentação, no dia 04 de janeiro de 2023 e será publicado Resolução homologando a classificação dos candidatos.

[5.2 Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>, bem como no Mural da Secretária do CRESIM

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A presente Chamada Pública será executada pela Comissão designada através do Resolução nº 007/2022, a qual resolverá também os casos omissos que por ventura surgirem, observada a legislação vigente.

6.2. A contratação se dará após a data da homologação da presente Chamada Pública.

6.3. O candidato selecionado que não aceitar a vaga ou não comparecer no local, dia e horário designado será desclassificado, seguindo a classificação subsequente.

Campo Erê/SC, 15 de dezembro de 2022

IVAN JOSÉ CANCI

Prefeito de Anchieta/SC

Presidente do CRESIM

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CRESIM

MILTON CARLOS DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão do Processo de Chamada Pública

JUCELI LOPES

Secretária da Comissão do Processo da Chamada Pública

EDUARDA CAROLINE CERIOLLI MARTINELLO

Membro da Comissão do Processo da Chamada Pública

Anchieta/ SC – Campo Erê/SC – Saltinho/SC – São Bernardino/SC – Sta. Terezinha do Progresso/SC
Sede: Av. Bandeirantes, 1442, Centro, Município de Campo Ere/SC - 89980 000.

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CRESIM

Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA

Nº007/2022

Inscrição nº.			
Cargo:			
Nome:			
E-mail:			
RG nº	CPF nº		
Endereço Completo:			
Cidade:	Estado:		
Telefone Residencial nº:	Telefone Celular nº:		
Nº de filhos			

Campo Erê-SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Anchieta/ SC – Campo Erê/SC – Saltinho/SC – São Bernardino/SC – Sta. Terezinha do Progresso/SC
Sede: Av. Bandeirantes, 1442, Centro, Município de Campo Ere/SC - 89980 000.

CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL - CRESIM

PROTOCOLO DE ENTREGA

Inscrição nº.

Chamada Pública - Edital 007/2022

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do recebedor _____

Anchieta/ SC – Campo Erê/SC – Saltinho/SC – São Bernardino/SC – Sta. Terezinha do Progresso/SC
Sede: Av. Bandeirantes, 1442, Centro, Município de Campo Ere/SC - 89980 000.

CVC**CONTRATO DE RATEIO 002/2023 NOVA ERECHIM**

Publicação Nº 4459719

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
Contrato de Rateio Nº 002/2023

Pelo Presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Iguazu, nº 264 – Centro – no município de Coronel Freitas/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Sr. Diego Bassani, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e de outro o MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Francisco Ferdinando Losina, nº 139 – Centro – no município de Nova Erechim/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.840/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EDILSON FERLA, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF: 690.947.569-00, e do RG: 2.857-677 - SSP/SC, residente e domiciliado à Linha São José, s/nº, Interior, no município de Nova Erechim/SC, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE, Com fundamento no artigo 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no artigo 9º do Protocolo de Intenções do Consórcio CVC e no CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2012, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - (CVC), nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 1.653 de 28.03.2012, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CVC nº 013/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, bem com clausulas da dispensa de Licitação Nº 029/2022 de 22 de dezembro de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 013/2012 .

CLÁUSULA QUARTA – DO RATEIO: Para a execução do objeto deste contrato o CONTRATANTE repassará anualmente ao Consórcio a importância de R\$ 36.599,04 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos), durante o exercício de 2023, com parcelas iguais de R\$ 2.621,41 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), para pagamento das despesas com pessoal e R\$ 428,51 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) para pagamento de outras despesas relacionadas ao Contrato de Programa, totalizando o valor mensal de R\$ 3.049,92 (três mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) a partir do mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Parágrafo único. A despesa total informada no caput, deverá ser alocada nas dotações orçamentárias abaixo discriminada na seguinte razão:

Despesas correntes:

85,95% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3171.7001, correspondente a R\$ 2.621,41 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos);

14,05% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3371.7001, correspondente a R\$ 428,51 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, realizara transferência bancária ou depósito bancário na conta corrente nº 14.503-3, do Banco Do Brasil, Agência 2006-0 de titularidade do CONTRATADO, até o dia 10 de cada mês do valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta desde contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXCLUSÃO: Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O consorciado inadimplente com o CVC será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

CLÁUSULA NONA – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA: Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Este contrato de rateio poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedado, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1. As partes ficam cientes da vedação da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, inclusive para armazenamento necessário.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

13.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contra-propostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas, SC, 03 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Sr. Edilson Ferla
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

CONSÓCIO – CVC

Sr. Diego Bassani
Diretor Executivo
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
CPF:

CONTRATO DE RATEIO 004/2023 SANTA CECÍLIA

Publicação Nº 4459677

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Contrato de Rateio Nº 004/2023

Pelo Presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Iguazu, nº 264, Centro, CEP 89.840-000, no Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Diego Bassani, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, e de outro o Município de SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 85.997.237/0001-41, com sede na Rua João Goetten Sobrinho, nº 555, Centro, CEP 89.540-000, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sra. ALESSANDRA APARECIDA GARCIA, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora do CPF nº 848.094.859-00 e do RG nº 2.667.655 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Alceu Allage, nº 140, Bairro Adolfo Correia Silva, município de Santa Cecília/SC doravante denominado de CONTRATANTE, com fundamento no artigo 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no artigo 9º do Protocolo de Intenções do Consórcio CVC e no CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - (CVC), nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 2.047 de 03.10.2019, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CVC nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, bem com clausulas da dispensa de Licitação Nº 001/2023 de 04 de janeiro

de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 001/2019 .

CLÁUSULA QUARTA – DO RATEIO - Para a execução do objeto deste contrato o CONTRATANTE repassará anualmente ao Consórcio a importância de R\$ 56.423,52 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), durante o exercício de 2023, com parcelas iguais de R\$ 4.041,33 (quatro mil e quarenta e um reais e trinta e três centavos), para pagamento das despesas com pessoal e R\$ 660,63 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) para pagamento de outras despesas relacionadas ao Contrato de Programa, totalizando o valor mensal de R\$ 4.701,96 (quatro mil setecentos e um reais e noventa e seis centavos) a partir do mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Parágrafo único. A despesa total informada no caput, deverá ser alocada nas dotações orçamentárias abaixo discriminada na seguinte razão:

Despesas correntes:

85,95% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71, correspondente a R\$ 4.041,33 (quatro mil e quarenta e um reais e trinta e três centavos);

14,05% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71, correspondente a R\$ 660,63 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE, realizara transferência bancária ou depósito bancário na conta corrente nº 14.503-3, do Banco Do Brasil, Agência 2006-0 de titularidade do CONTRATADO, até o dia 10 de cada mês do valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta desde contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXCLUSÃO: Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O consorciado inadimplente com o CVC será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.

CLÁUSULA NONA – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspensos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA: Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Este contrato de rateio poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedado, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

13.1. As partes ficam cientes da vedação da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, inclusive para armazenamento necessário.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

13.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contra-propostas encaminhadas pelas partes à Assembléia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas, SC, 05 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
Sra. Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONSÓCIO – CVC
Sr. Diego Bassani
Diretor Executivo
CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome
CPF:

DECRETO 002/2023 DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO GERENTE DE PROGRAMA / PROJETOS

Publicação Nº 4459669

DECRETO/DIRETOR EXECUTIVO nº 02/2023
De 06/01/2023.

"DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE FLÁVIA ROLIM DE MOURA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROGRAMAS / PROJETOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, Sr. DIEGO BASSANI, no uso das atribuições e na forma do artigo 40, e parágrafos do Protocolo de Intenções do CVC,

CONSIDERANDO, ser em comissão o cargo de Gerente de Programas / Projetos;
CONSIDERANDO, ser de livre nomeação e exoneração o cargo citado;
CONSIDERANDO, a indicação conforme ofício 02/2023 pelo Diretor Executivo, e;
CONSIDERANDO, a aprovação do nome indicado pela maioria absoluta da Direção, conforme Termo de Aprovação nº 001/2023 com data de 03 de janeiro 2023;

DECRETA:

Art. 1º) NOMEAR a Sra. FLÁVIA ROLIM DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE PROGRAMAS / PROJETOS, com carga horária de 40h semanais, a partir da data de 09 de janeiro de 2023, sendo que exercerá as funções definidas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC;

Art. 2º) A remuneração do Gerente de Programa / Projetos deve ser paga nos valores fixados pelo Protocolo de Intenções do CVC;

Art. 3º) Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Freitas, SC, 06 de janeiro de 2023.

DIEGO BASSANI

Diretor Executivo

Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC

DECRETO 003/2023 DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO GERENTE DE PROGRAMA / PROJETOS

Publicação Nº 4459673

DECRETO/DIRETOR EXECUTIVO nº 03/2023
De 06/01/2023.

"DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE GUSTAVO ANDRE FOPPA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROGRAMAS / PROJETOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, Sr. DIEGO BASSANI, no uso das atribuições e na forma do artigo 40, e parágrafos do Protocolo de Intenções do CVC,

CONSIDERANDO, ser em comissão o cargo de Gerente de Programas / Projetos;
CONSIDERANDO, ser de livre nomeação e exoneração o cargo citado;
CONSIDERANDO, a indicação conforme ofício 02/2023 pelo Diretor Executivo, e;

CONSIDERANDO, a aprovação do nome indicado pela maioria absoluta da Direção, conforme Termo de Aprovação nº 001/2023 com data de 03 de janeiro 2023;

DECRETA:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. GUSTAVO ANDRE FOPPA, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE DE PROGRAMAS / PROJETOS, com carga horária de 40h semanais, a partir da data de 09 de janeiro de 2023, sendo que exercerá as funções definidas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC;

Art. 2º) A remuneração do Gerente de Programa / Projetos deve ser paga nos valores fixados pelo Protocolo de Intenções do CVC;

Art. 3º) Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Freitas, SC, 06 de janeiro de 2023.

DIEGO BASSANI

Diretor Executivo

Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC